LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
10/04/2023 16:58

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL
1ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO

Aos vinte e três dias do mês de março de 2023, compareceu à sede da **1ª Vara do Trabalho de Esteio** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 940/2023. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Leandro Krebs Gonçalves, pelo Juiz Substituto designado, Maurício Joel Zanotelli, pela Diretora de Secretaria, Camila Centenaro Levandowski, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 20/09/1986
Data da última correição realizada: 17/03/2022
Jurisdição: Esteio
Período Correcionado: de 1º/01/2022 a 23/03/2023

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Esteio pertence à 91ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3. ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Leandro Krebs Gonçalves	Juiz do Trabalho Titular	03/11/2021
Maurício Joel Zanotelli*	Juiz do Trabalho Substituto	07/01/2022

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21/02/2023)

**O Juiz do Trabalho Substituto Maurício Joel Zanotelli está designado para atuar em longa duração, durante a convocação do Juiz Titular Leandro Krebs Gonçalves para atuar como Juiz Auxiliar da Corregedoria, desde 07 de janeiro de 2022, enquanto perdurar a designação.*

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

O Juiz Titular desta Unidade Judiciária está convocado para atuar como Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional até 16/06/2023, conforme a Resolução Administrativa nº 31/2021, estando autorizada a sua residência fora da Comarca nesse período.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s) e Motivo	Total*
1	**Leandro Krebs Gonçalves**	Juiz Titular da Unidade Judiciária desde 03/11/2021	Há 1 ano, 4 meses e 20 dias

2	**Maurício Joel Zanotelli**	Juiz do Trabalho Substituto designado para atuar em longa duração, a partir de 07/01/2022		Há 1 ano, 2 meses e 16 dias
		07/01 a 02/02/2022	Atuação em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria	26 dias
		03/02 a 05/02/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	3 dias
		06/02 a 20/03/2022	Atuação em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria	42 dias
		21/03 a 09/04/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
		10/04 a 01/05/2022	Atuação em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria	21 dias
		22/05 a 19/06/2022	Atuação em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria	28 dias
		20/06/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	1 dia
		21/06 a 07/10/2022	Atuação em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria	108 dias
		28/10/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	1 dia
		29/10 a 07/12/2022	Atuação em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria	39 dias
		15/12/2022 a 08/01/2023	Atuação em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria	24 dias
		09/01 a 15/01/2023	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	7 dias
		16/01 a 09/04/2023	Atuação em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria	66 dias*
3	**Márcio Lima do Amaral**	Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Esteio		
		02/05 a 09/05/2022	Atuação em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria	8 dias
		13/05 a 21/05/2022	Atuação em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria	9 dias
4	**Roberta Testani**	Juíza do Trabalho Substituta		
		10/05 e 11/05/2022	Atuação em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria	2 dias
5	**Carolina Quadrado Ilha**	Juíza do Trabalho Substituta		
		12/05/2022	Atuação em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria	1 dia
6	**Giovane Brzostek**	Juiz do Trabalho Substituto		
		08/10 e 09/10/2022	Atuação em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria	2 dias
		10/10 a 27/10/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	18 dias
		12/12 a 14/12/2022	Atuação em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria	3 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21/02/2023)
** Período totalizado até a data da visita correcional.*

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juiz do Trabalho Titular	**Leandro Krebs Gonçalves**	Convocação como Juiz Auxiliar da Corregedoria (RA nº 31/2021	06/12/2021 a 02/02/2022	59 dias
		Gozo de saldo de férias	03/02 a 05/02/2022	03 dias

		Convocação como Juiz Auxiliar da Corregedoria (RA nº 31/2021	06/02 a 20/03/2022	43 dias
		Férias	21/03 a 09/04/2022	20 dias
		Convocação como Juiz Auxiliar da Corregedoria (RA nº 31/2021	10/04 a 19/06/2022	71 dias
		Férias	20/06/2022	01 dia
		Convocação como Juiz Auxiliar da Corregedoria (RA nº 31/2021	21/06 a 09/10/2022	111 dias
		Gozo de saldo de férias	10/10 a 28/10/2022	19 dias
		Convocação como Juiz Auxiliar da Corregedoria (RA nº 31/2021	29/10/2022 a 08/01/2023	72 dias
		Férias	09/01 a 15/01/2023	07 dias
		Convocação como Juiz Auxiliar da Corregedoria (RA nº 31/2021	16/01 a 16/06/2023	152 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21/02/2023)

3.1.5 Assiduidade dos Juízes

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	**Camila Centenaro Levandowski**	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	03/11/2021
2	**Greice Chiamulera Cristianetti**	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	22/11/2019
3	**Eliene Profeta de Brito**	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	01/04/2022
4	**Katia Santos Silva**	AJAJ	Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)	03/11/2014
5	**Camila Pasa de Moraes**	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	24/01/2023
6	**Claudia Mathias Duro**	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	19/09/2002
7	**Lilian Batista Minho**	TJAA	Calculista (FC04)	10/11/1998

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21/02/2023)
(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Ricardo Ludwig	06/07/2012	08/01/2023	10 anos, 6 meses e 2 dias	Retorno à Origem

2	Rafael Gomes Machado	17/11/2021	16/02/2023	1 anos, 2 meses e 28 dias	Lotação na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Esteio - COORDENADOR-CJ1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 21/02/2023)

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Camila Centenaro Levandowski	LTS - Tratamento de Saúde	4
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Rafael Gomes Machado	LTS - Tratamento de Saúde	10

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21/02/2023)

** Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.*

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos 12 meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 21/02/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,65**, o **19º colocado** entre as 27 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (87%), é de **0,57**. Nesse quesito, a unidade ocupa a **18ª posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

1ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	928	699	75,32%	96,89%
2017	864	936	108,33%	106,17%
2018	588	883	150,17%	137,17%
2019	604	659	109,11%	111,06%
2020	507	427	84,22%	83,65%
2021	528	648	122,73%	98,62%
2022	506	428	84,58%	104,22%
2023 (até 28/02)	64	62	96,88%	77,75%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

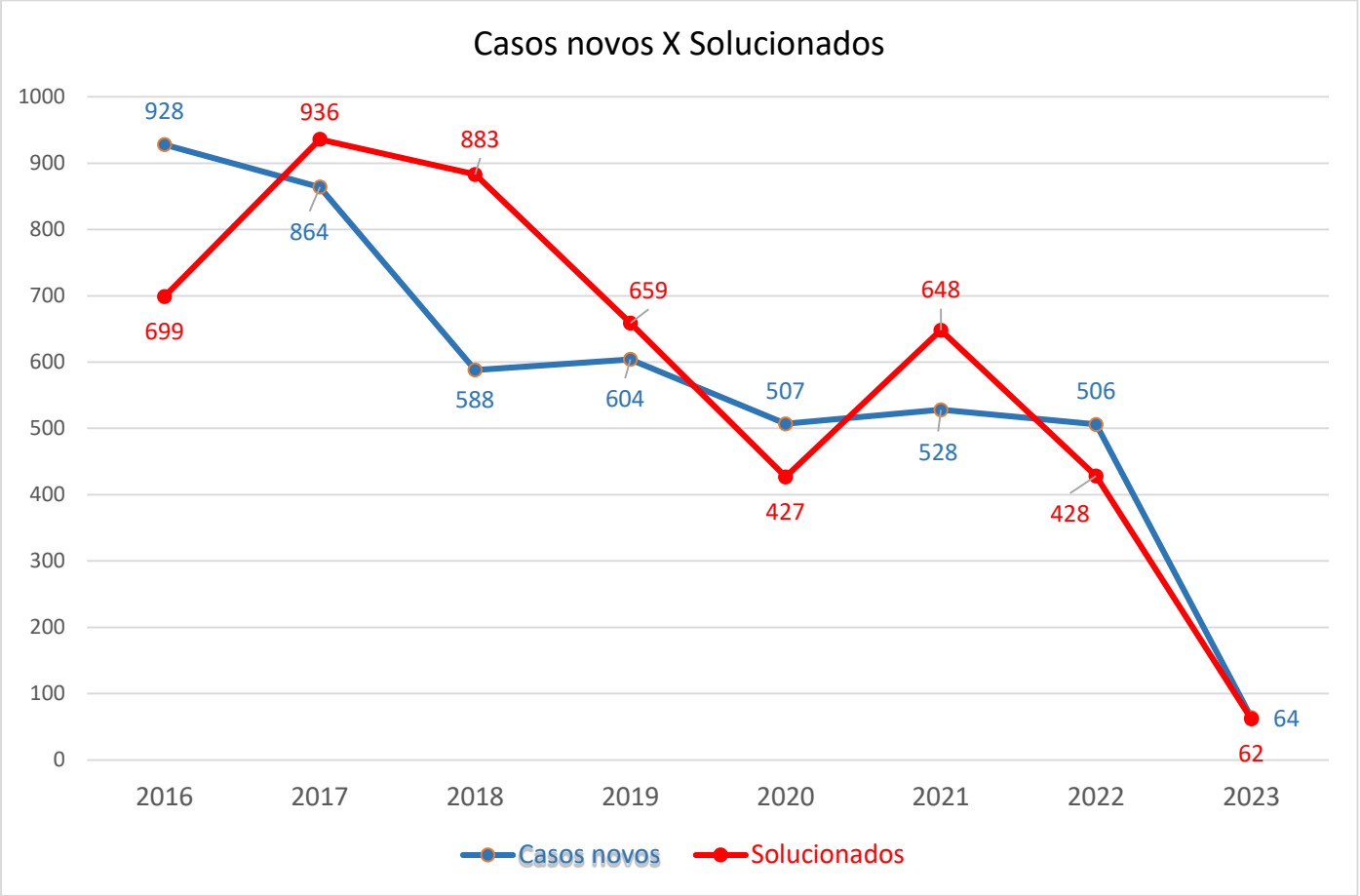
Casos novos X Solucionados
1000
900
800
700
600
500
400
300
200
100
0
928
936
883
864
699
659
588
604
507
648
528
506
427
428
64
62
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
Casos novos
Solucionados

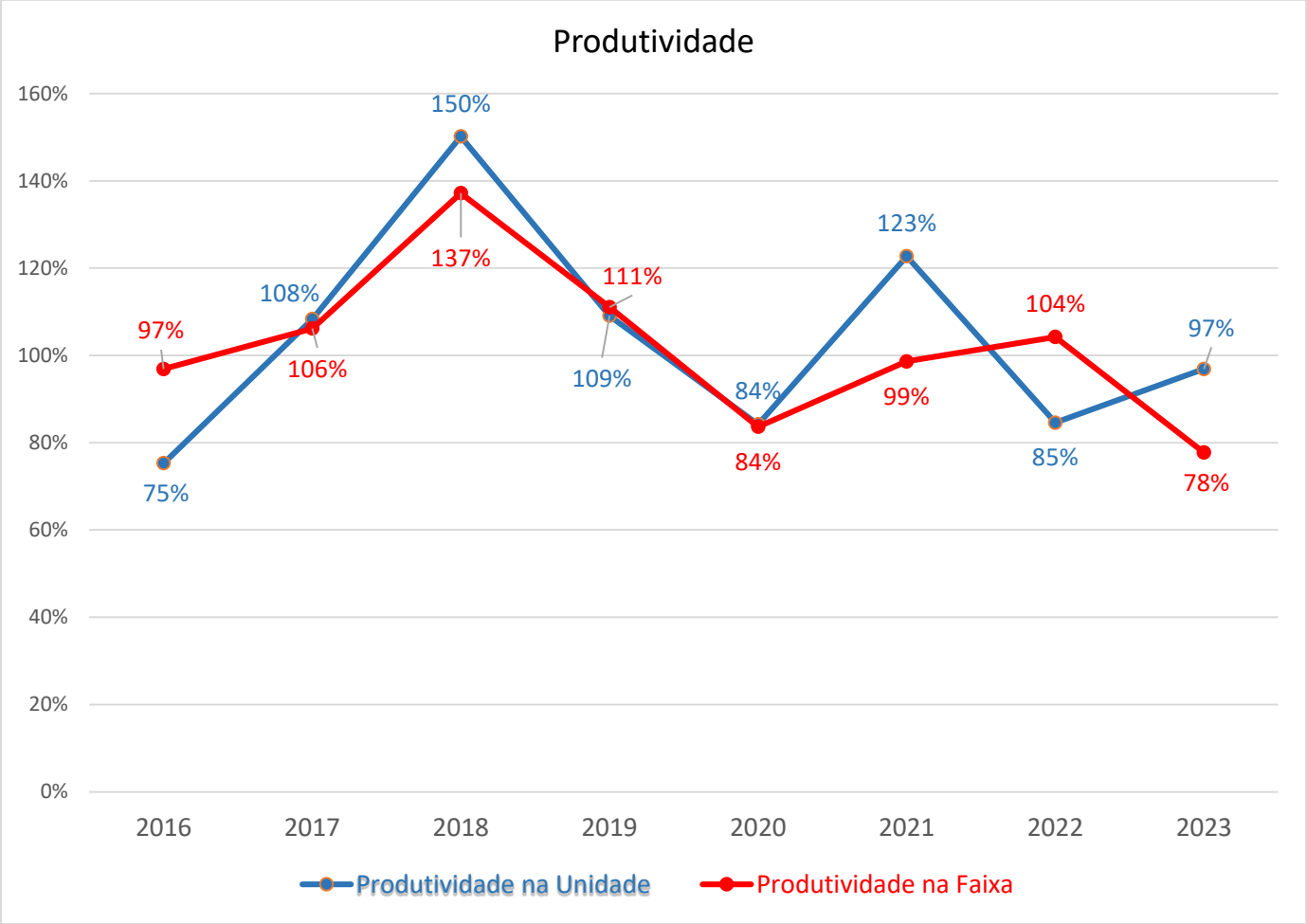

5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	763	489	465	583	467	512	763	489
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	589	605	511	528	507	65	589	605
C	**Total de processos pendentes de solução (A+B)**	**1.352**	**1.094**	**976**	**1.111**	**974**	**577**	**1.352**	**1.094**
D	Processos solucionados	883	659	427	648	428	62	883	659
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		39,76%	56,25%	41,67%	56,06%	89,25%	39,76%	56,25%	41,67%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		27,67%	46,06%	47,47%	42,15%	85,37%	27,67%	46,06%	47,47%

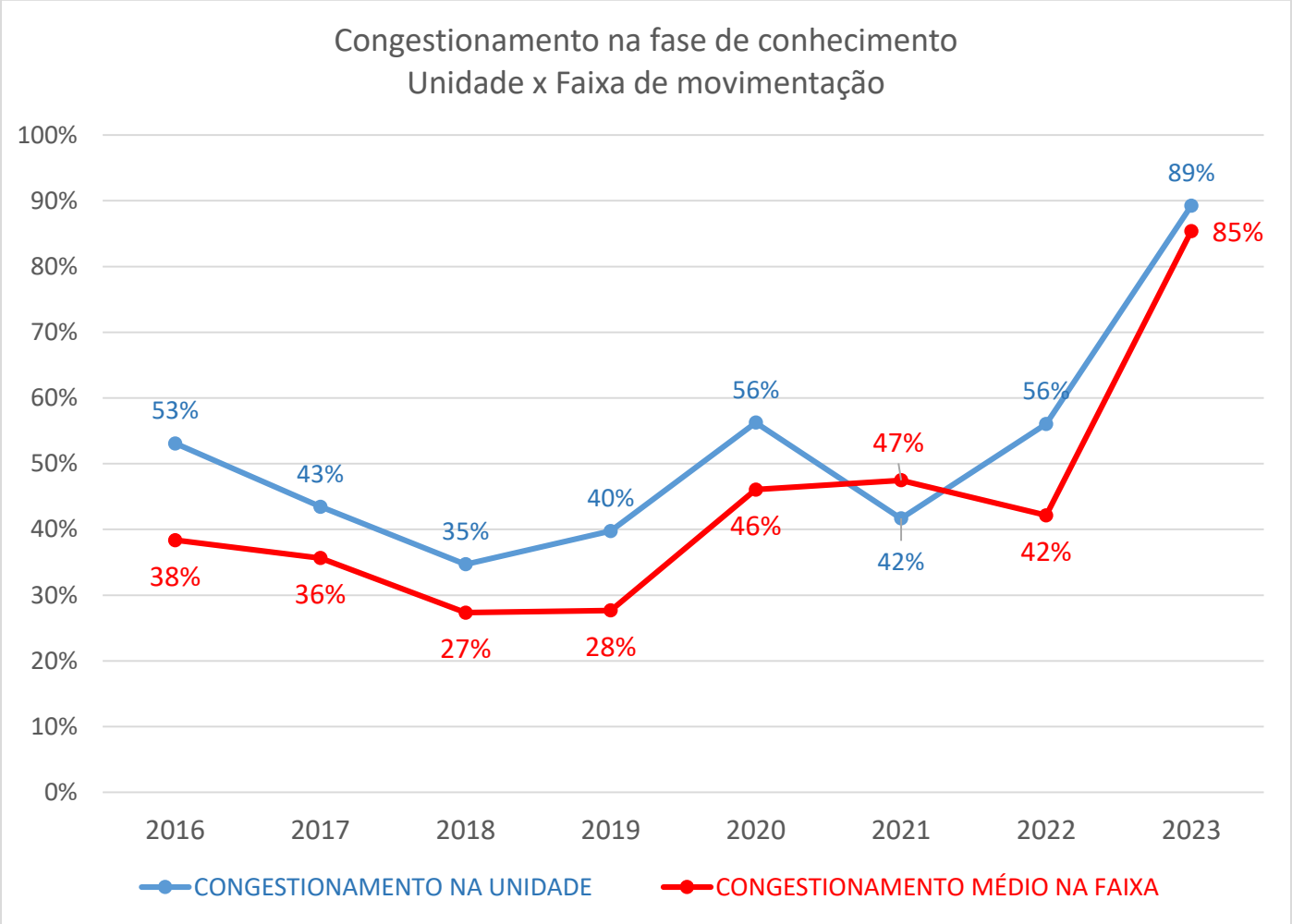

5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Processos em instrução	612	635	339	342	559	467	425	429
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	39	62	74	113	24	0	64	12
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	140	66	76	10	0	0	23	71
TOTAL NA UNIDADE	791	763	489	465	583	467	512	512
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	729	675	415	357	504	502	454	474

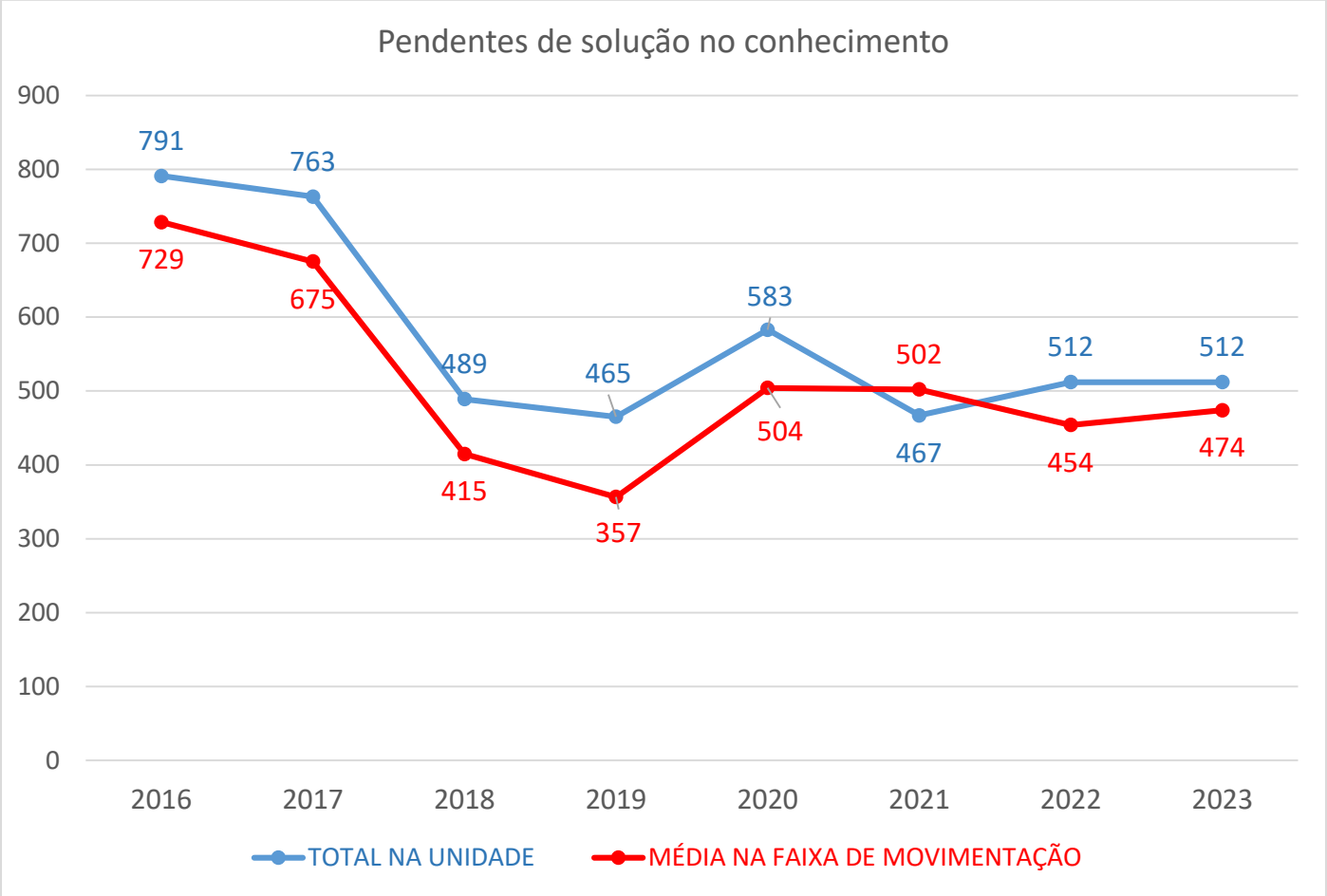

5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

1ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.585	1.778	89,17%
2017	1.585	1.688	93,89%
2018	1.261	1.145	110,17%
2019	990	1.128	87,77%
2020	262	279	93,99%
2021	416	514	80,89%
2022	317	607	52,20%
2023 (até 28/02)	30	67	44,51%

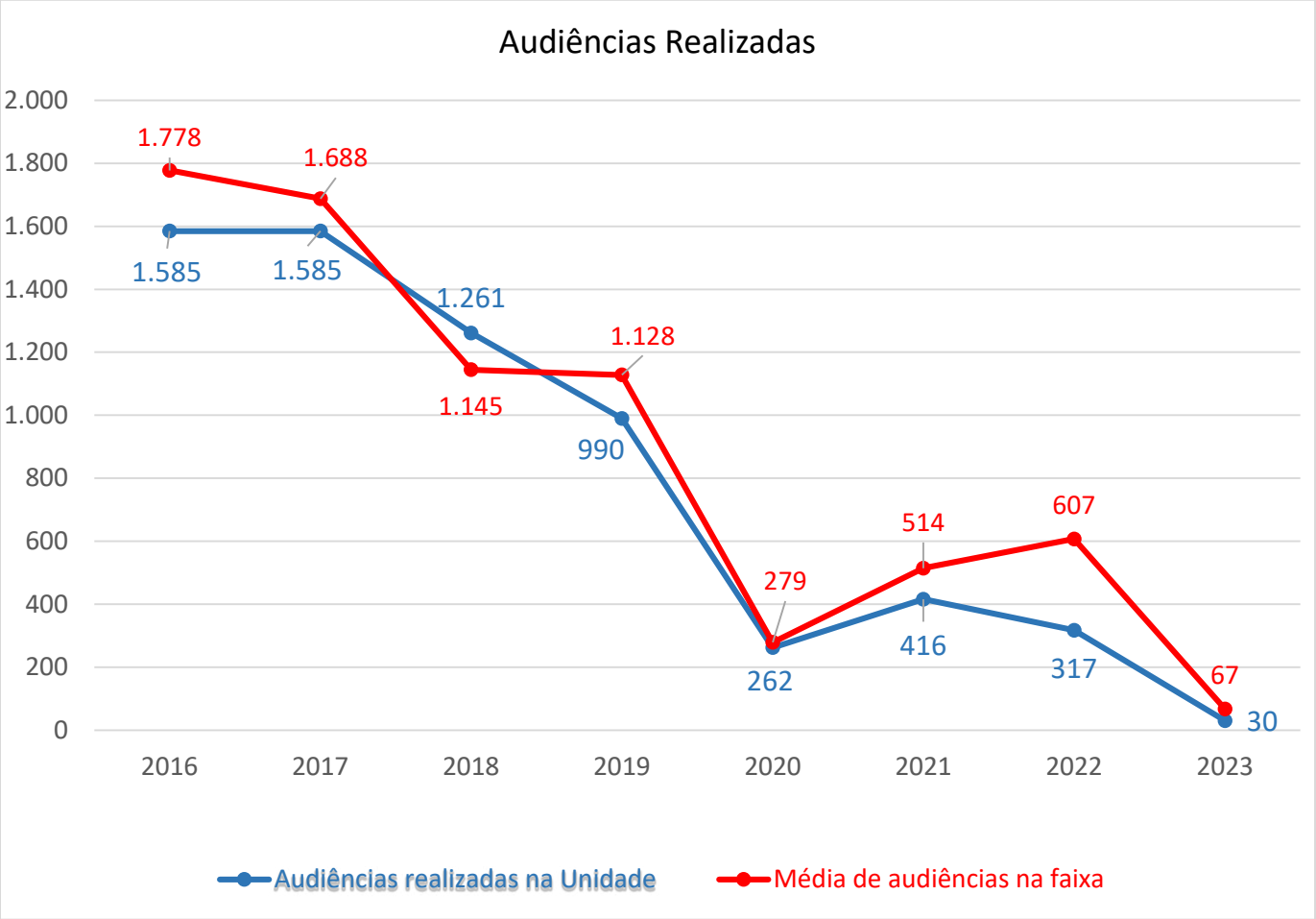

5.4.2 – Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2022/03 a 2023/02						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Giovane Brzostek	0	1	0	0	0	**1**
Maurício Joel Zanotelli	0	274	0	23	6	**303**
TOTAL NA UNIDADE	0	275	0	23	6	304
MÉDIA NA FAIXA	126	334	57	84	14	615

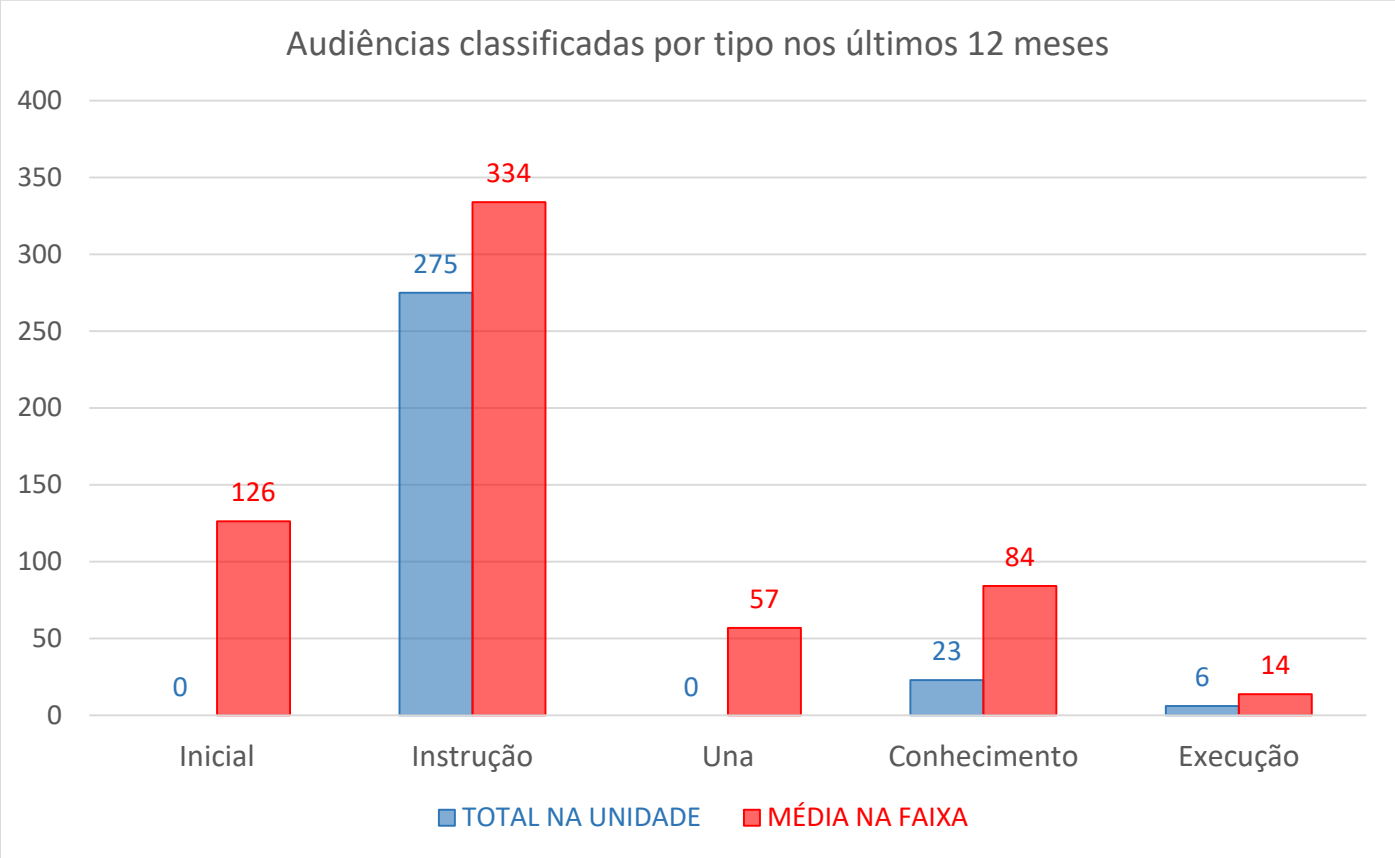

5.4.3 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças e quartas-feiras. A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	P/E	P/E	-	-
Tarde	-	P/E	-	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 02/03/2023)

A Diretora de Secretaria explicou que: *"A organização da pauta, quanto às instruções, se dá, regra geral, de forma presencial; e, quanto às conciliações, de forma telepresencial. Permite-se a realização de audiência mista quando justificadas as dificuldades de acesso à unidade judiciária. Audiências telepresenciais são aprazadas quando da tramitação do Juízo 100% digital. A previsão é de 09 audiências semanais, de prosseguimento, 03 em cada turno (terças-feiras pela manhã e à tarde e quartas-feiras pela manhã). Atualmente, as pautas da tarde das terças-feiras estão sendo remanejadas para a tarde das segundas-feiras, em razão da recente determinação de presença física do Magistrado em, pelo menos, 3 dias úteis na VT. As audiências aprazadas são as de instrução e conciliação."*

5.4.4 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
Inicial	-	-
Una Sumaríssimo	-	-
Instrução	28/08/2023	22/03/2023

Tentativa de acordo em execução	02/03/2023	22/03/2023
CPIs*	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 02/03/2023)
** As CPIs são realizadas praticamente todas pelo SISDOV, via DCDF.*

5.4.5 Adiamento de Pauta

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 03/2022 a 02/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	304	90	29,61%
TOTAL	304	90	29,61%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Conciliações	305	339	396	234	107	232	127	21
Julgamentos com resolução de mérito	209	499	432	372	265	335	284	35
Julgamentos sem resolução de mérito	185	98	55	53	55	81	17	6
TOTAL NA UNIDADE	699	936	883	659	427	648	428	62
MÉDIA NA FAIXA	1.158	1.192	1.046	870	546	571	658	82

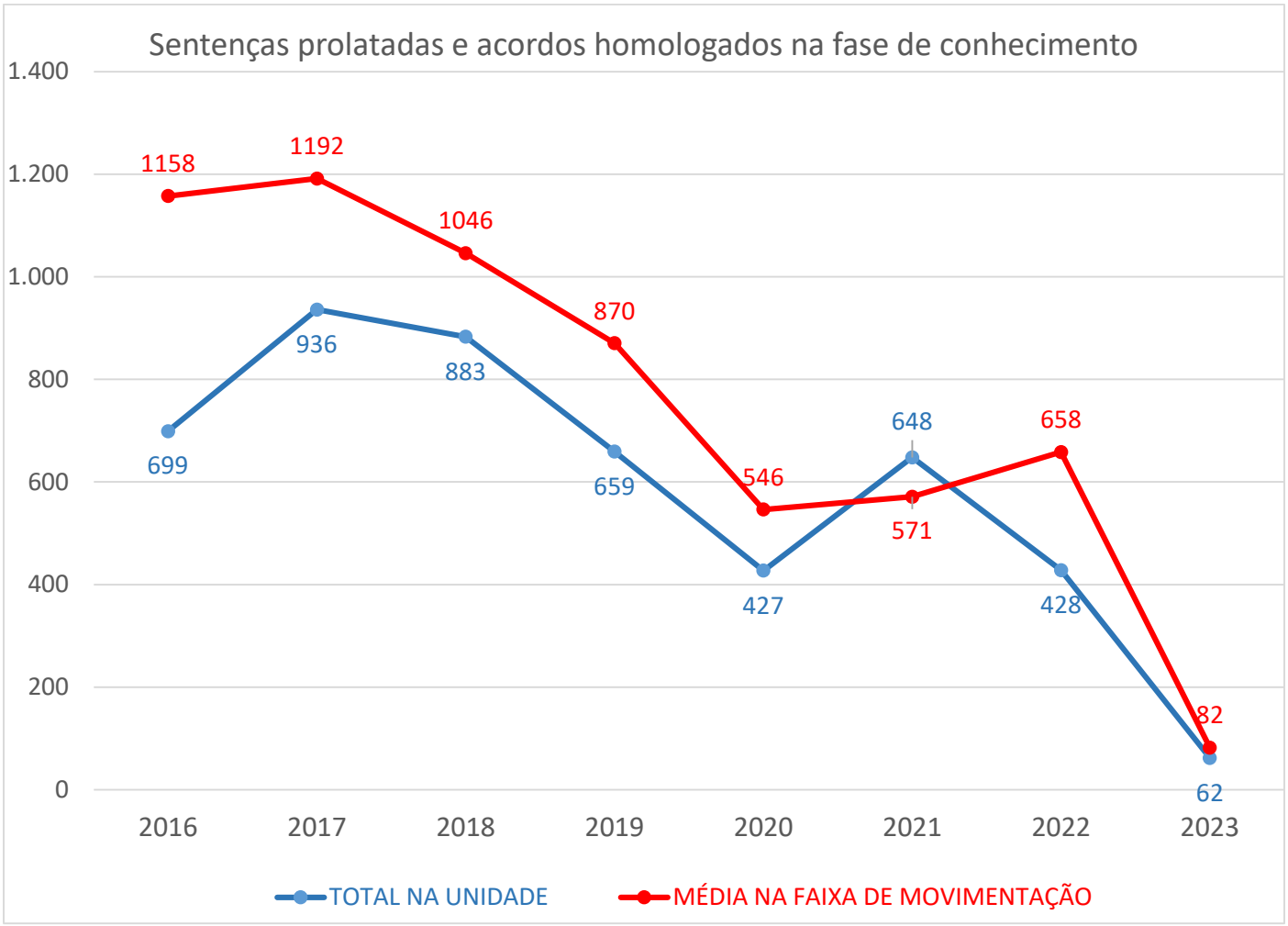

5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
03/2022 a 02/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Carolina Hostyn Gralha	0	0	0	0	1
Carolina Quadrado Ilha	0	0	1	0	0
Giovane Brzostek	0	1	6	0	0
Márcio Lima do Amaral	0	0	5	0	0
Marcos Rafael Pereira Pizino	1	1	0	0	2
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	0	1	0	0	1
Maurício Joel Zanotelli	7	286	118	22	103
Roberta Testani	0	0	1	0	0
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	0	9	0	0	5
TOTAL NA UNIDADE	8	298	131	22	112
MÉDIA NA FAIXA	21	315	302	51	109

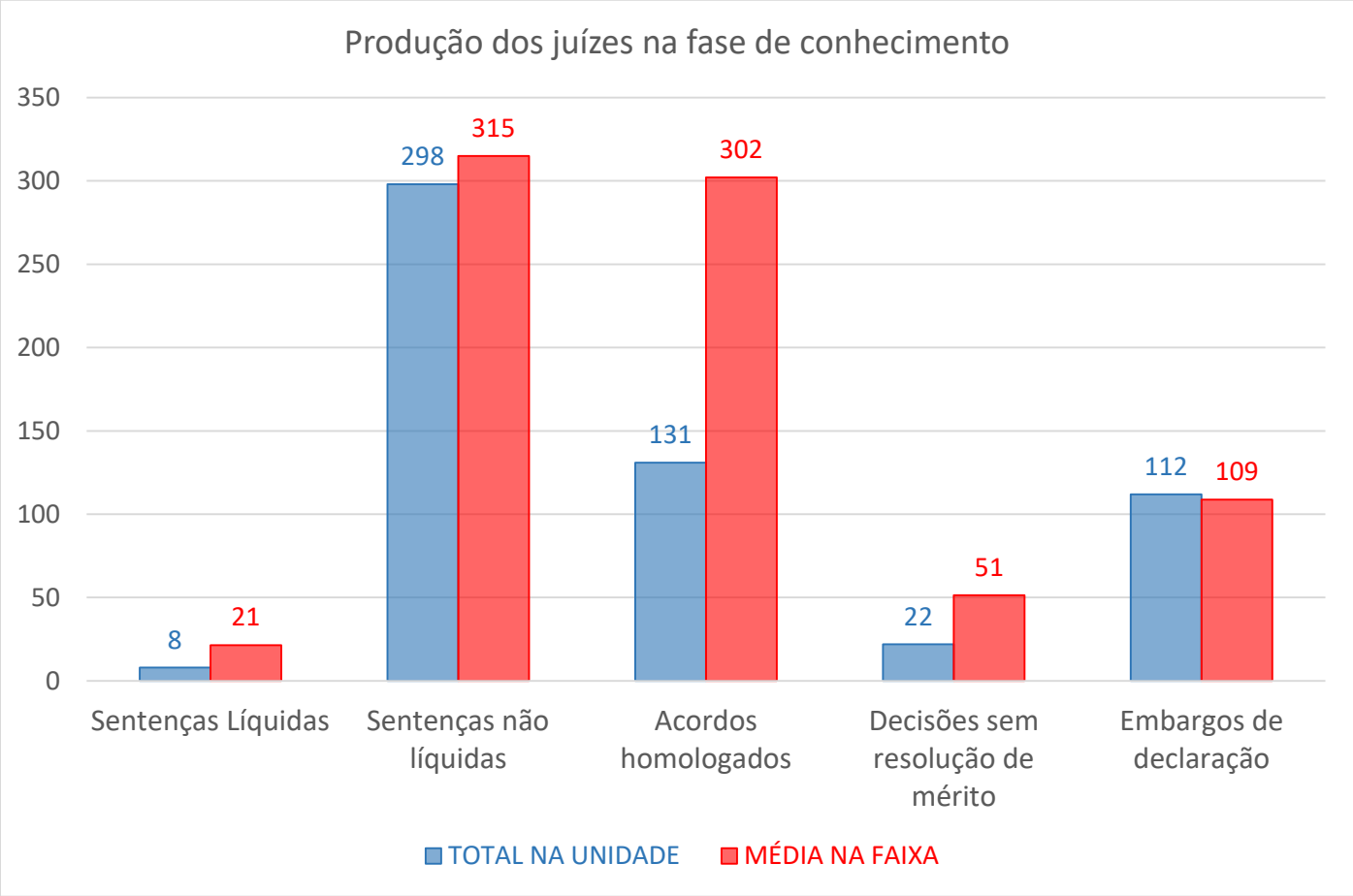

6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÃO COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 23/03/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 21/03/2023, às 20h33min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020299-60.2021.5.04.0281*	Maurício Joel Zanotelli	09/11/2022	72
02	0020514-36.2021.5.04.0281*	Maurício Joel Zanotelli	10/11/2022	71
03	0020095-16.2021.5.04.0281	Maurício Joel Zanotelli	16/11/2022	68
04	0020406-70.2022.5.04.0281*	Maurício Joel Zanotelli	16/11/2022	68
05	0020435-23.2022.5.04.0281*	Maurício Joel Zanotelli	16/11/2022	68
06	0020250-82.2022.5.04.0281*	Maurício Joel Zanotelli	18/11/2022	66
07	0020099-53.2021.5.04.0281	Maurício Joel Zanotelli	23/11/2022	63
08	0020248-15.2022.5.04.0281*	Maurício Joel Zanotelli	23/11/2022	63
09	0020314-29.2021.5.04.0281*	Maurício Joel Zanotelli	23/11/2022	63
10	0020327-28.2021.5.04.0281*	Maurício Joel Zanotelli	23/11/2022	63
11	0020340-90.2022.5.04.0281	Maurício Joel Zanotelli	24/11/2022	62
12	0020367-10.2021.5.04.0281	Maurício Joel Zanotelli	25/11/2022	61

13	0020028-17.2022.5.04.0281	Maurício Joel Zanotelli	01/12/2022	57
14	0020292-68.2021.5.04.0281*	Maurício Joel Zanotelli	01/12/2022	57
15	0020413-96.2021.5.04.0281*	Maurício Joel Zanotelli	01/12/2022	57
16	0020415-66.2021.5.04.0281	Maurício Joel Zanotelli	01/12/2022	57
17	0020423-43.2021.5.04.0281*	Maurício Joel Zanotelli	01/12/2022	57
18	0020434-72.2021.5.04.0281	Maurício Joel Zanotelli	01/12/2022	57
19	0020476-24.2021.5.04.0281*	Maurício Joel Zanotelli	01/12/2022	57
20	0020407-55.2022.5.04.0281*	Maurício Joel Zanotelli	02/12/2022	56
21	0020019-89.2021.5.04.0281	Maurício Joel Zanotelli	07/12/2022	54
22	0020049-24.2021.5.04.0282*	Maurício Joel Zanotelli	09/12/2022	54
23	0020050-12.2021.5.04.0281*	Maurício Joel Zanotelli	09/12/2022	54
24	0020056-82.2022.5.04.0281	Maurício Joel Zanotelli	07/12/2022	54
25	0020057-67.2022.5.04.0281	Maurício Joel Zanotelli	07/12/2022	54
26	0020220-81.2021.5.04.0281	Maurício Joel Zanotelli	09/12/2022	54
27	0020361-03.2021.5.04.0281	Maurício Joel Zanotelli	09/12/2022	54
28	0020377-54.2021.5.04.0281	Maurício Joel Zanotelli	07/12/2022	54
29	0020447-71.2021.5.04.0281	Maurício Joel Zanotelli	09/12/2022	54
30	0020480-61.2021.5.04.0281*	Maurício Joel Zanotelli	07/12/2022	54
31	0020504-89.2021.5.04.0281*	Maurício Joel Zanotelli	07/12/2022	54
32	0020522-13.2021.5.04.0281	Maurício Joel Zanotelli	15/12/2022	53
33	0020449-41.2021.5.04.0281	Maurício Joel Zanotelli	16/12/2022	52
34	0020021-25.2022.5.04.0281*	Maurício Joel Zanotelli	13/01/2023	46
35	0020503-70.2022.5.04.0281	Maurício Joel Zanotelli	13/01/2023	46
36	0020150-98.2020.5.04.0281	Maurício Joel Zanotelli	23/01/2023	40
37	0020529-05.2021.5.04.0281*	Maurício Joel Zanotelli	25/01/2023	38
38	0020511-81.2021.5.04.0281*	Maurício Joel Zanotelli	26/01/2023	37
39	0020476-87.2022.5.04.0281	Maurício Joel Zanotelli	01/02/2023	33
40	0020006-56.2022.5.04.0281	Maurício Joel Zanotelli	02/02/2023	32
41	0020357-29.2022.5.04.0281	Maurício Joel Zanotelli	02/02/2023	32
42	0020405-22.2021.5.04.0281	Maurício Joel Zanotelli	02/02/2023	32
43	0020424-91.2022.5.04.0281	Maurício Joel Zanotelli	02/02/2023	32
44	0020496-15.2021.5.04.0281	Maurício Joel Zanotelli	02/02/2023	32
45	0020302-78.2022.5.04.0281	Maurício Joel Zanotelli	06/02/2023	30
46	0020496-78.2022.5.04.0281*	Maurício Joel Zanotelli	06/02/2023	30
47	0020500-18.2022.5.04.0281*	Maurício Joel Zanotelli	06/02/2023	30

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
A	Pendentes do período anterior	117	50	106	153	147	148	122	161
B	Liquidações iniciadas	178	234	263	218	280	278	318	34

C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	295	284	369	371	427	426	440	195
D	Liquidações finalizadas	248	182	218	224	279	305	280	49
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		15,93%	35,92%	40,92%	39,62%	34,66%	28,40%	36,36%	74,87%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		32,91%	29,91%	26,15%	27,49%	38,78%	37,84%	35,40%	79,28%

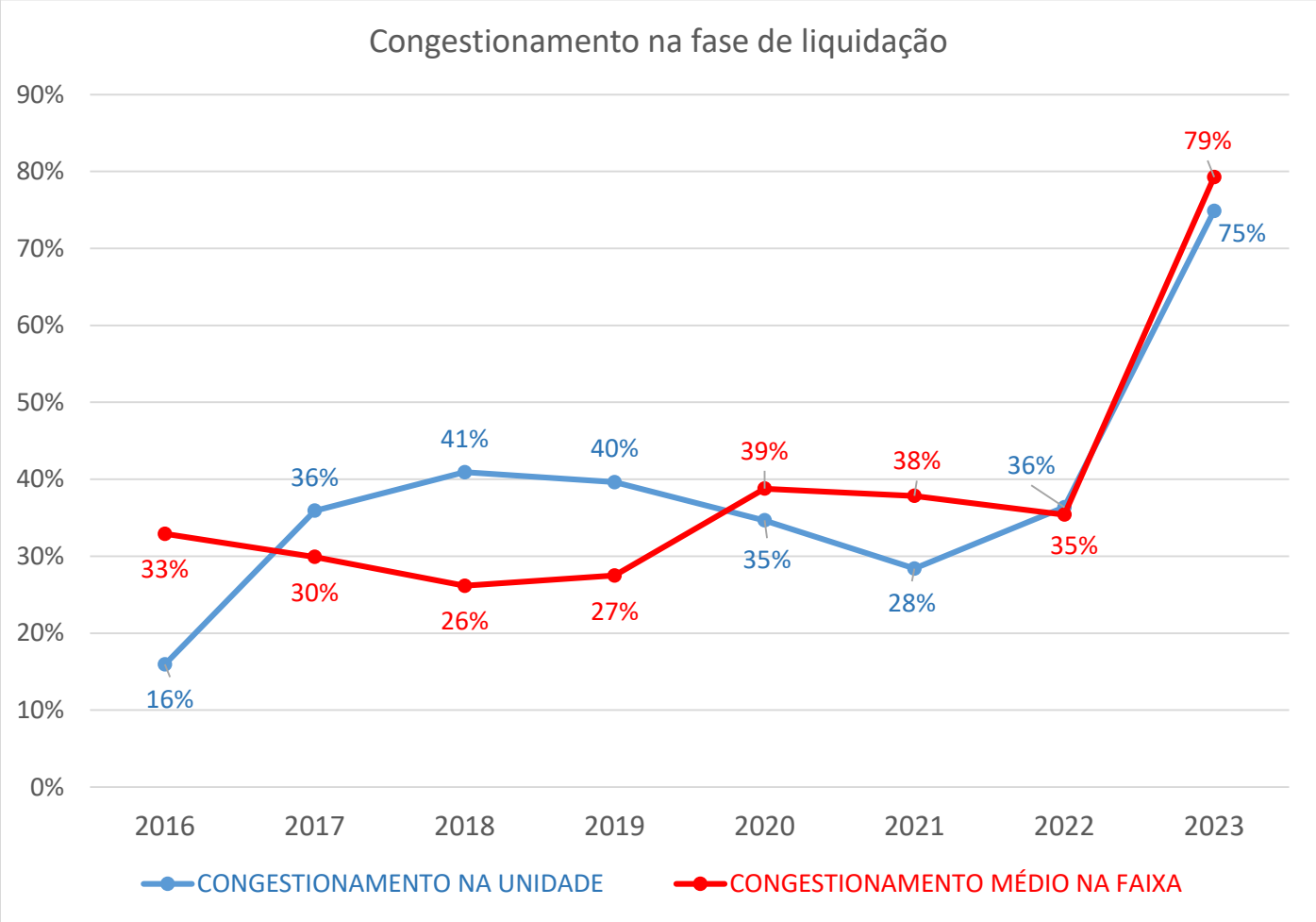

8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	758	757	535	529	314	299	482	537
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	204	180	364	450	769	876	721	645

C	**Total de execuções pendentes do período anterior**	**962**	**937**	**899**	**979**	**1.083**	**1.175**	**1.203**	**1.182**
D	Execuções Iniciadas	314	216	282	259	299	311	280	49
E	**Total de execuções pendentes de finalização (C+D)**	**1.276**	**1.153**	**1.181**	**1.238**	**1.382**	**1.486**	**1.483**	**1.231**
F	Execuções finalizadas*	327	406	175	153	210	272	349	60
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		74,37%	64,79%	85,18%	87,64%	84,80%	81,70%	76,47%	95,13%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		79,27%	76,52%	77,81%	78,21%	83,80%	78,59%	74,82%	96,14%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

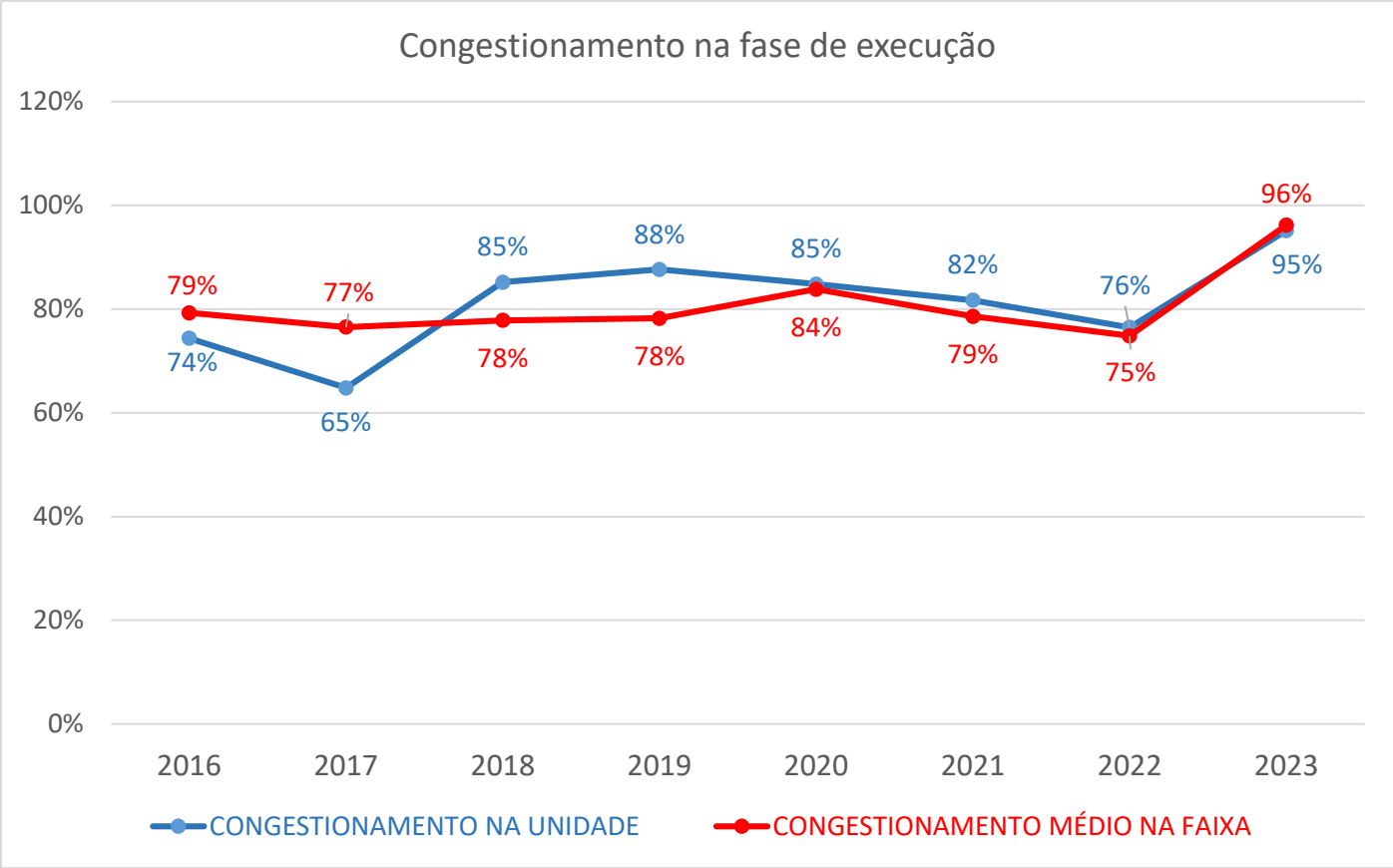

9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pela soma dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Pendentes de solução no conhecimento	791	763	489	465	583	467	512	512

Solucionados aguardando finalização no conhecimento	432	627	758	794	693	765	662	655
Pendentes de finalização na fase de liquidação	50	106	153	147	148	122	161	146
Pendentes de finalização na fase de execução	937	899	979	1.083	1.175	1.203	1.182	1.174
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	124	29	14	14	14	4	2	1
ACERVO NA UNIDADE	2.334	2.424	2.393	2.503	2.613	2.561	2.519	2.488
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	2.862	2.893	2.599	2.515	2.568	2.491	2.382	2.379

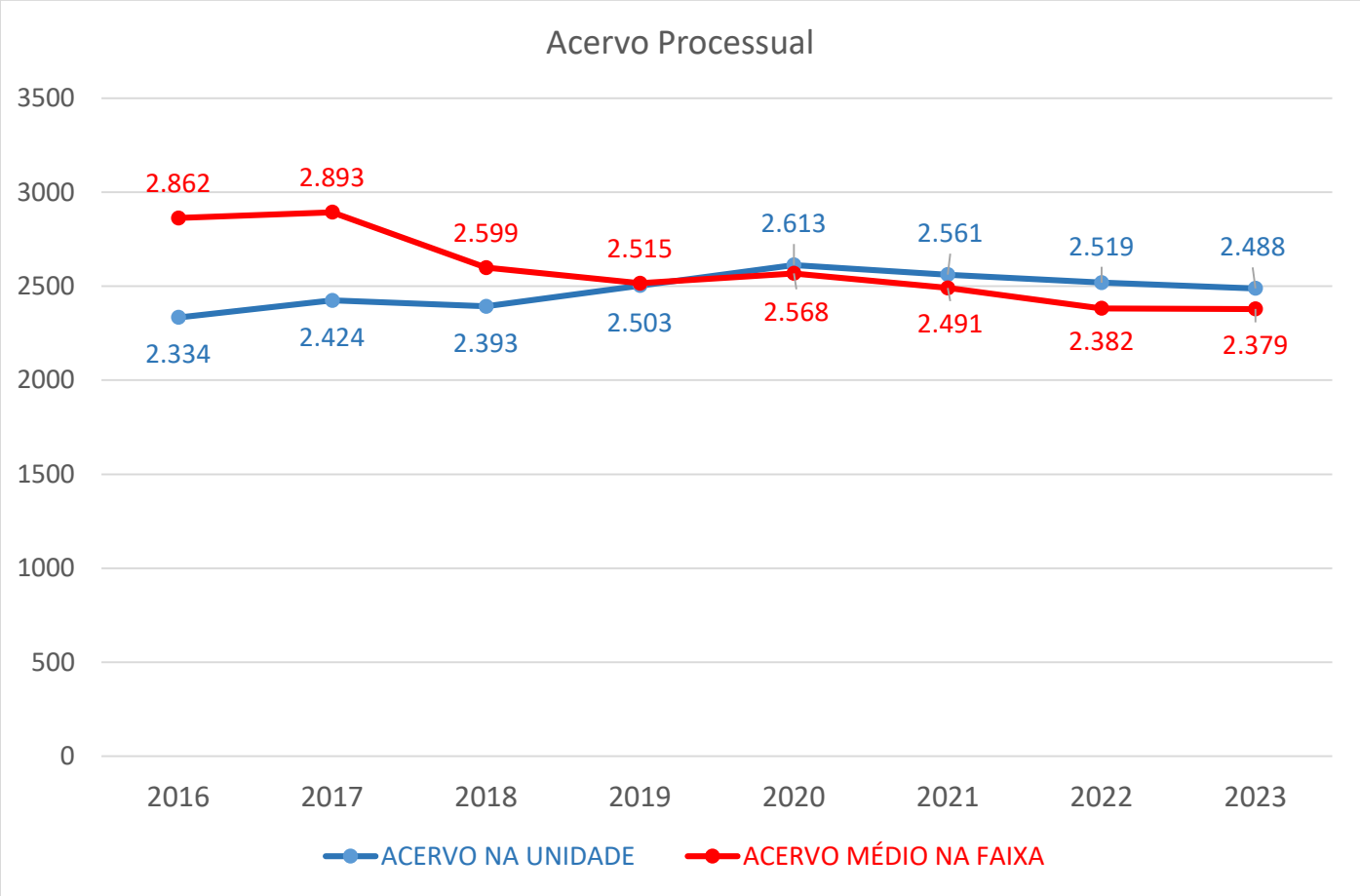

10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	1ª VT de Esteio	103	80	88	116	141	222	290	295
	Faixa de movimentação	98	123	76	105	132	226	266	251
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Esteio	229	307	340	356	340	367	417	312
	Faixa de movimentação	189	217	268	271	214	333	345	269

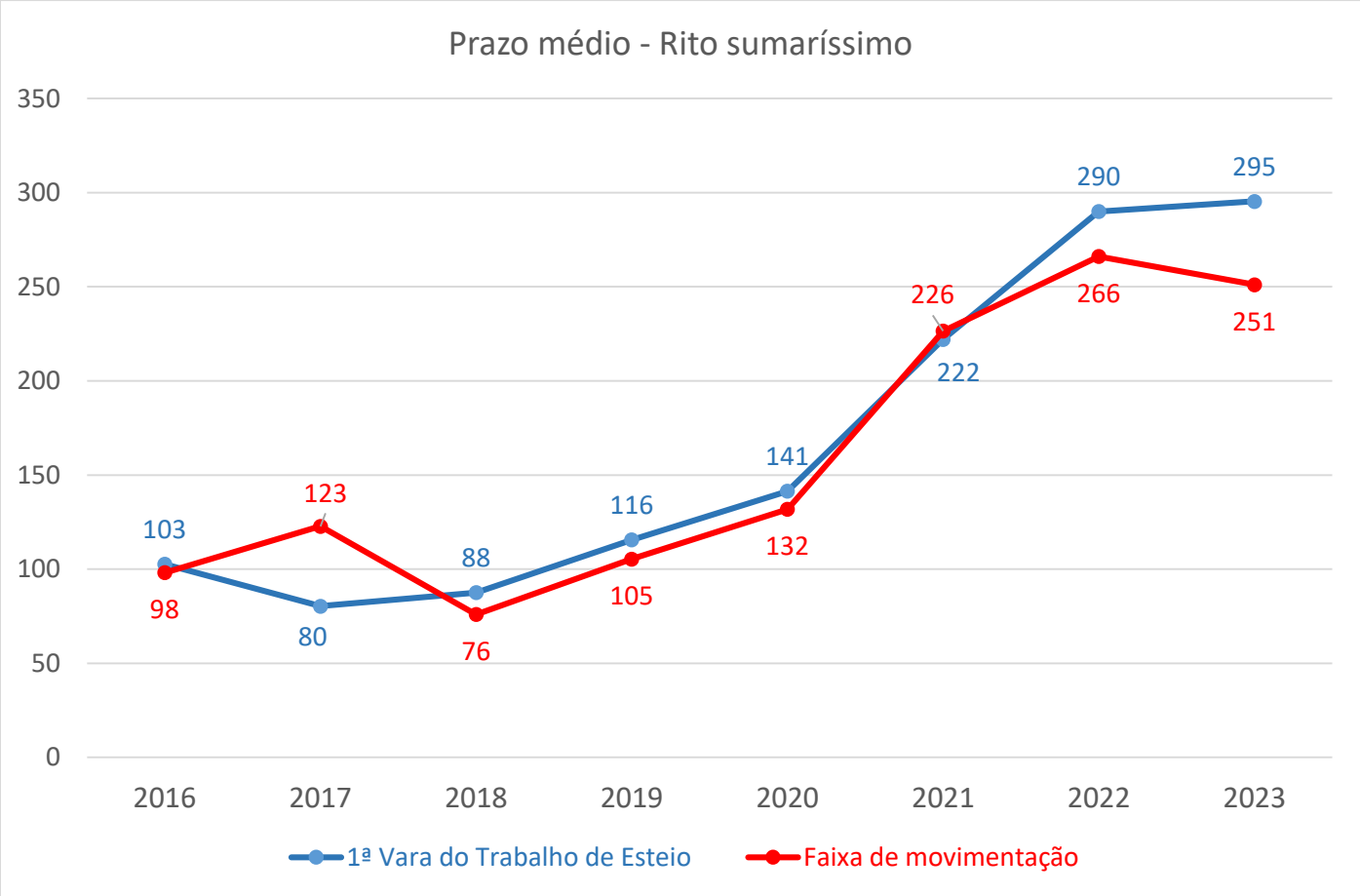

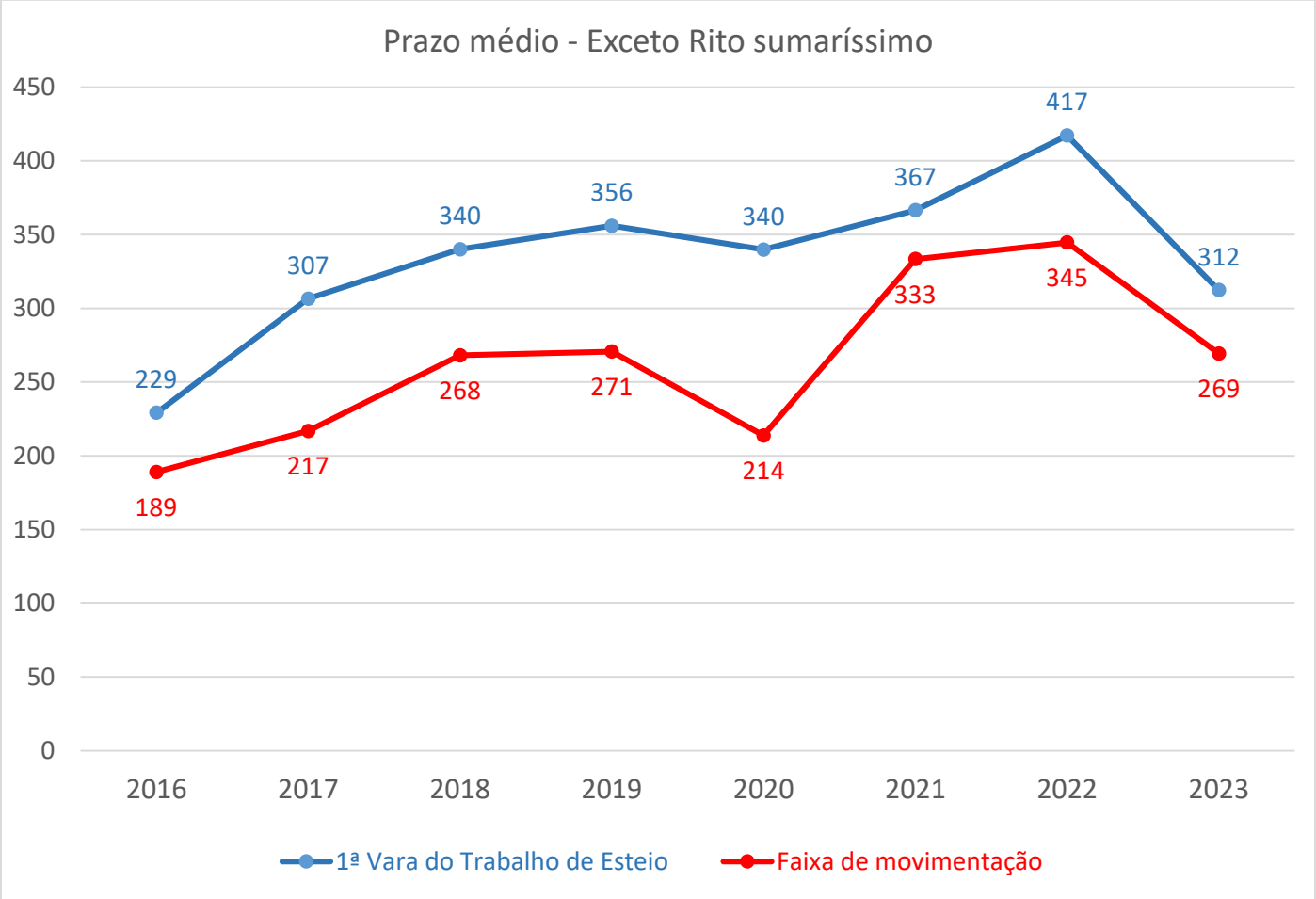

b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	2021/03 a 2022/02	2022/03 a 2023/02	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular*	237	286	120,49%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Média na faixa de movimentação	234	266	113,50%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular*	365	415	113,56%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	336	339	100,92%

*processos vinculados ao Juiz Titular

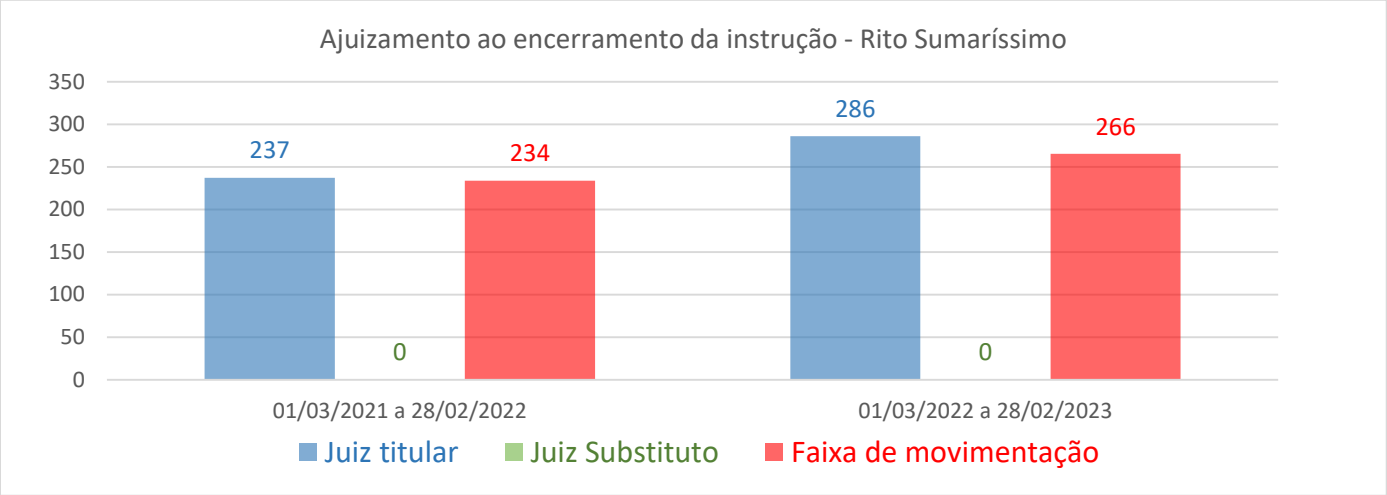

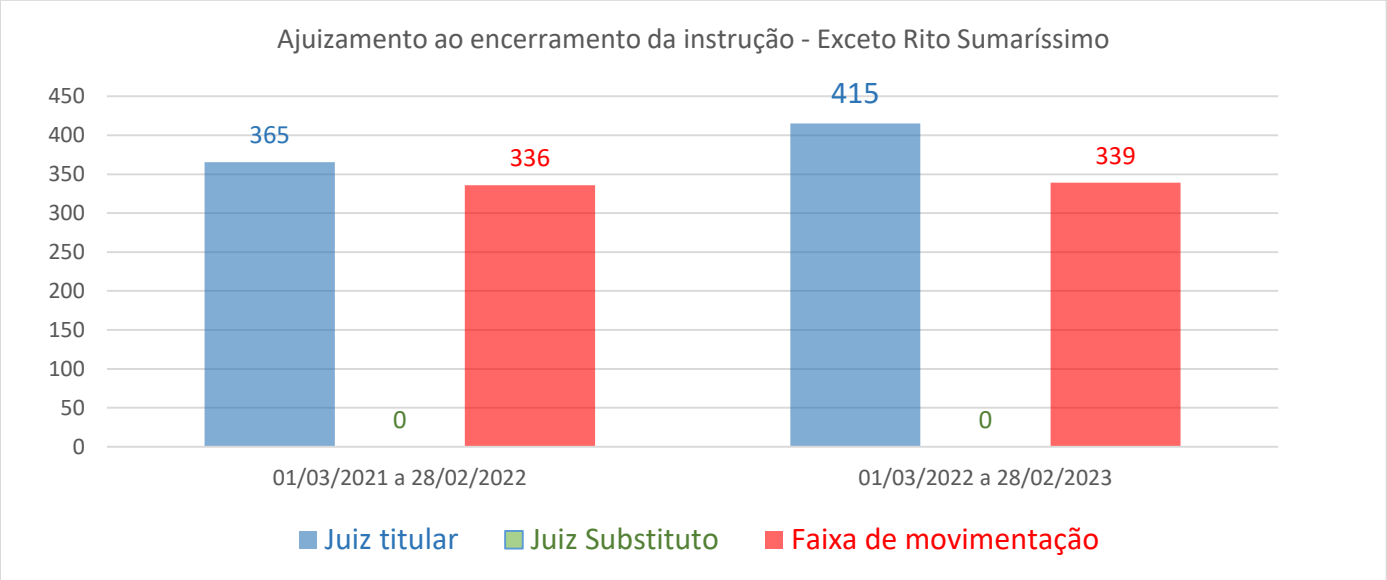

c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO							
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	1ª VT de Esteio	70	98	185	262	226	246
	Faixa de movimentação	94	107	214	289	223	213
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Esteio	243	206	456	331	280	295
	Faixa de movimentação	363	207	494	339	265	269

*no momento, não há valores disponíveis para os anos anteriores a 2018

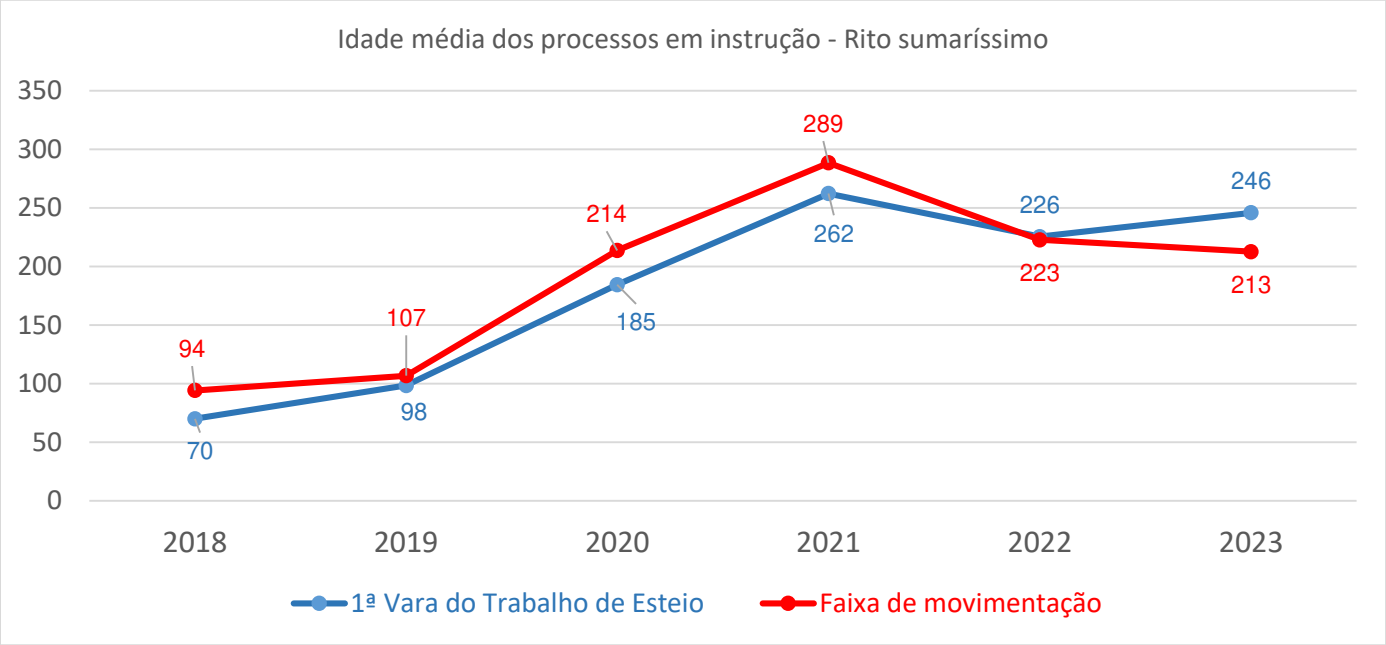

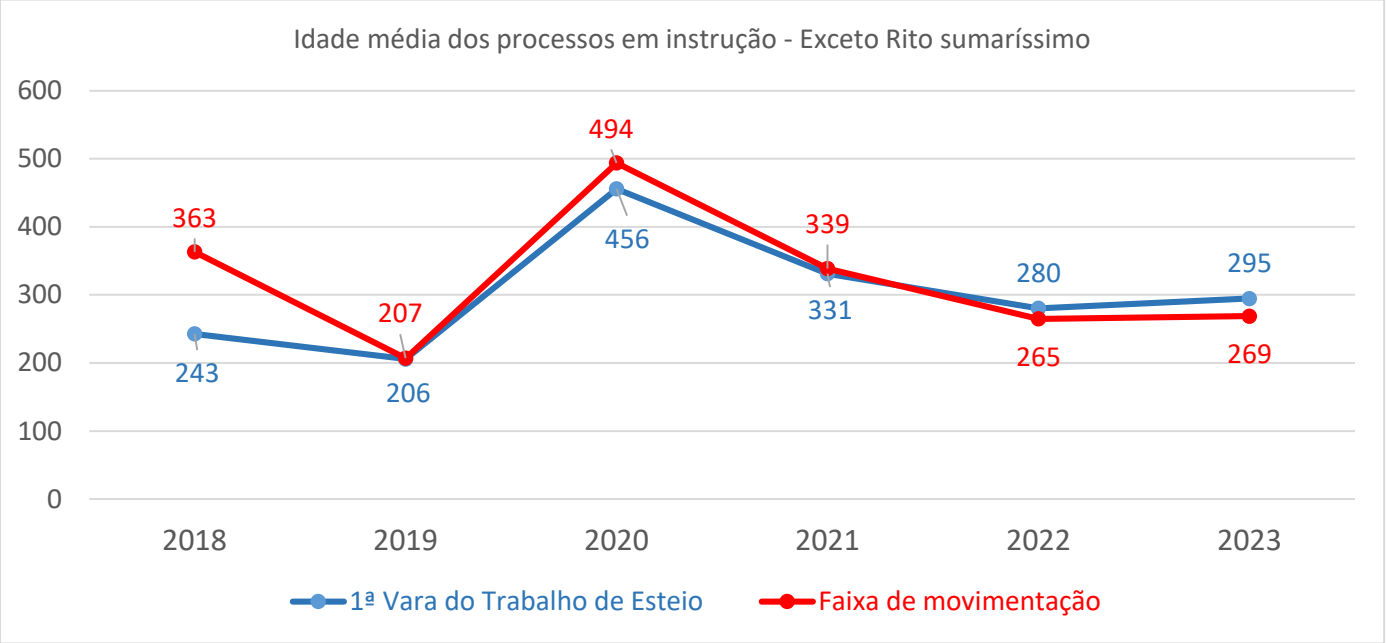

10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	1ª VT de Esteio	70	77	69	35	52	8	37	38
	Faixa de movimentação	48	38	28	30	18	13	26	39
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Esteio	60	110	89	43	68	12	41	111
	Faixa de movimentação	64	65	51	48	29	16	32	49

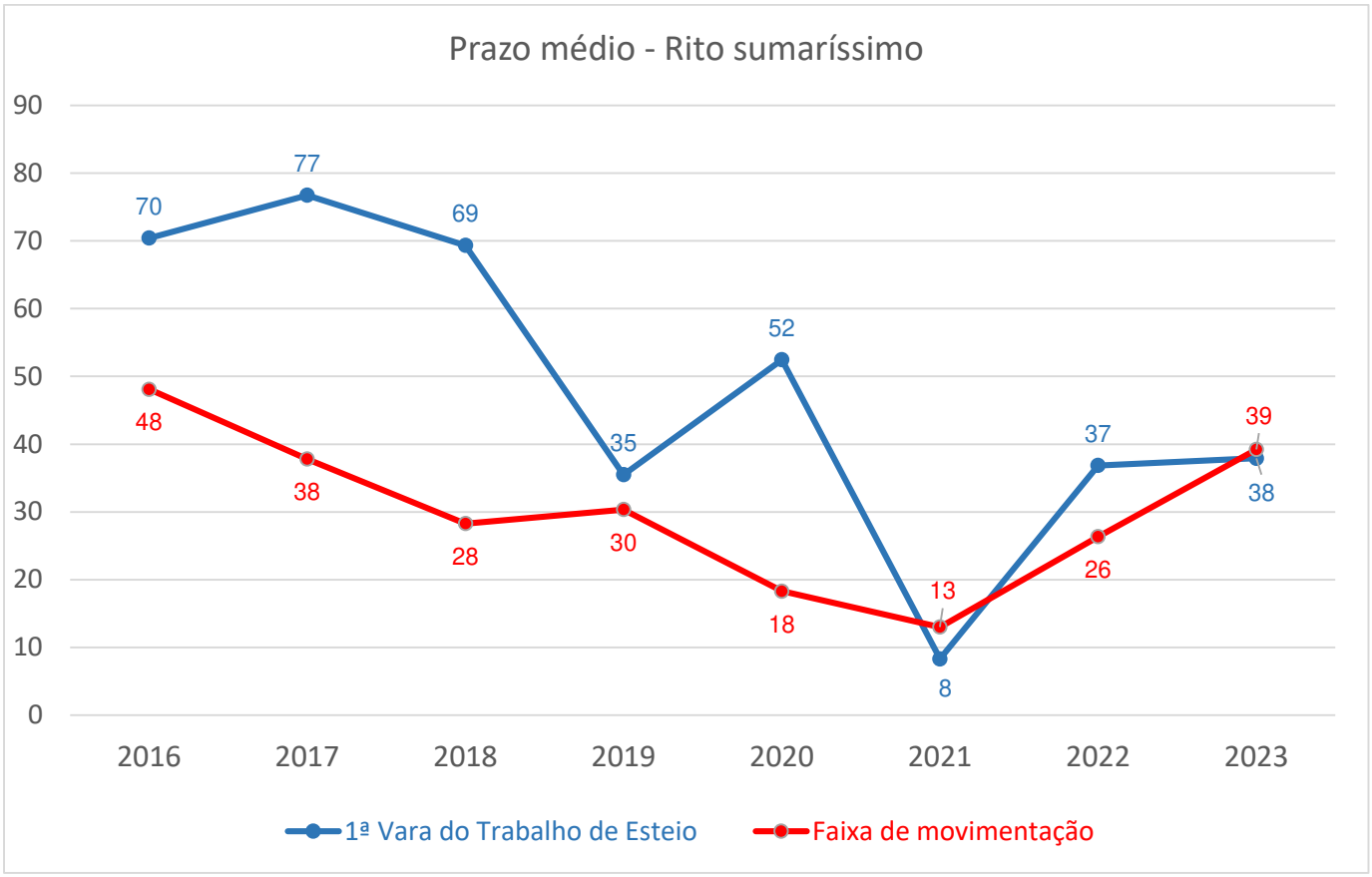
Prazo médio - Rito sumaríssimo
90
80
70
60
50
40
30
20
10
0
70
77
69
35
52
8
37
38
48
38
28
30
18
13
26
39
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
1ª Vara do Trabalho de Esteio
Faixa de movimentação

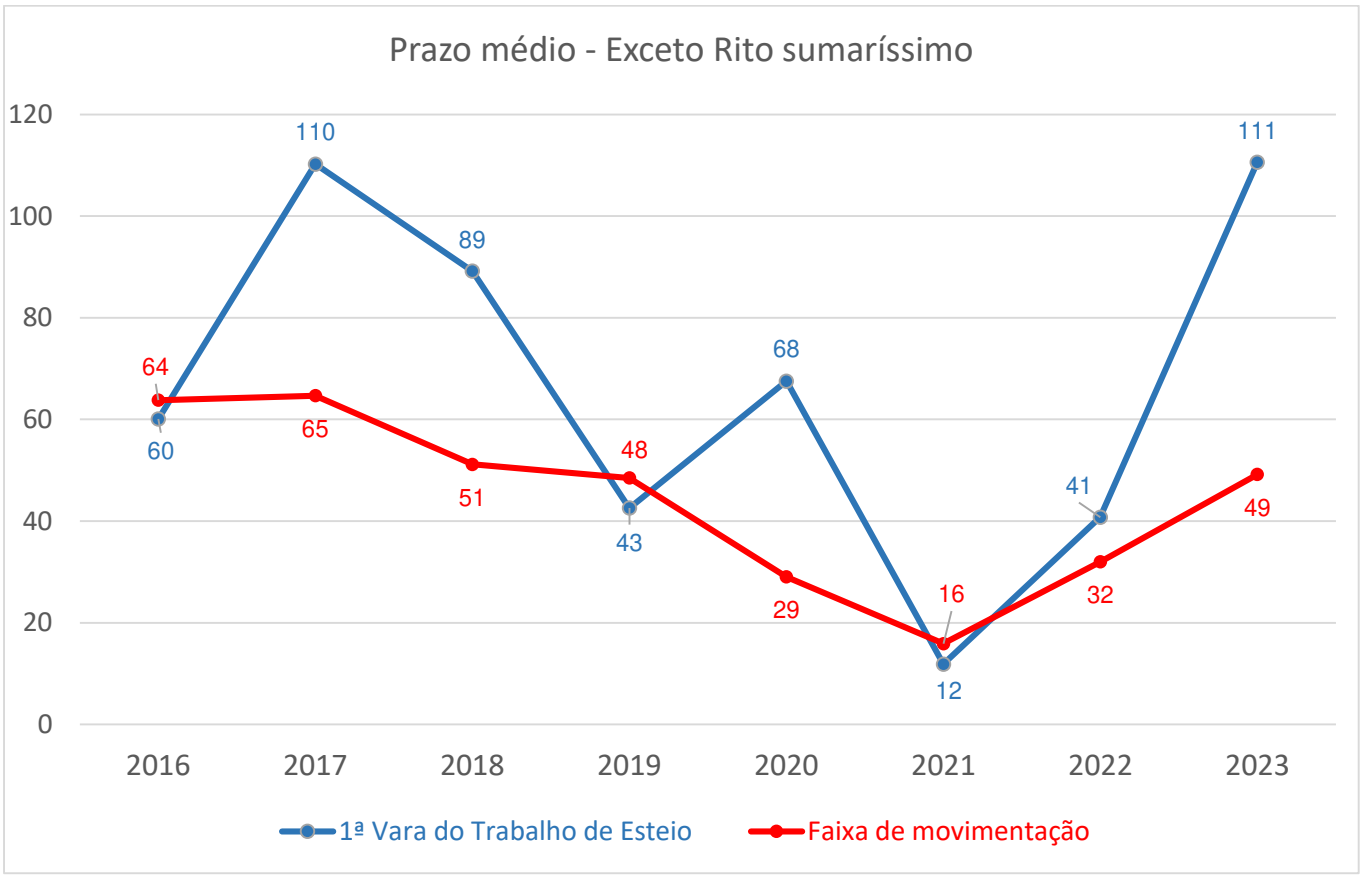
Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo
120
100
80
60
40
20
0
60
110
89
43
68
12
41
111
64
65
51
48
29
16
32
49
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
1ª Vara do Trabalho de Esteio
Faixa de movimentação

b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	2021/03 a 2022/02	2022/03 a 2023/02	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular*	5	40	768,65%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	15	27	177,27%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular*	11	51	476,84%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	20	33	164,96%

*processos vinculados ao Juiz Titular

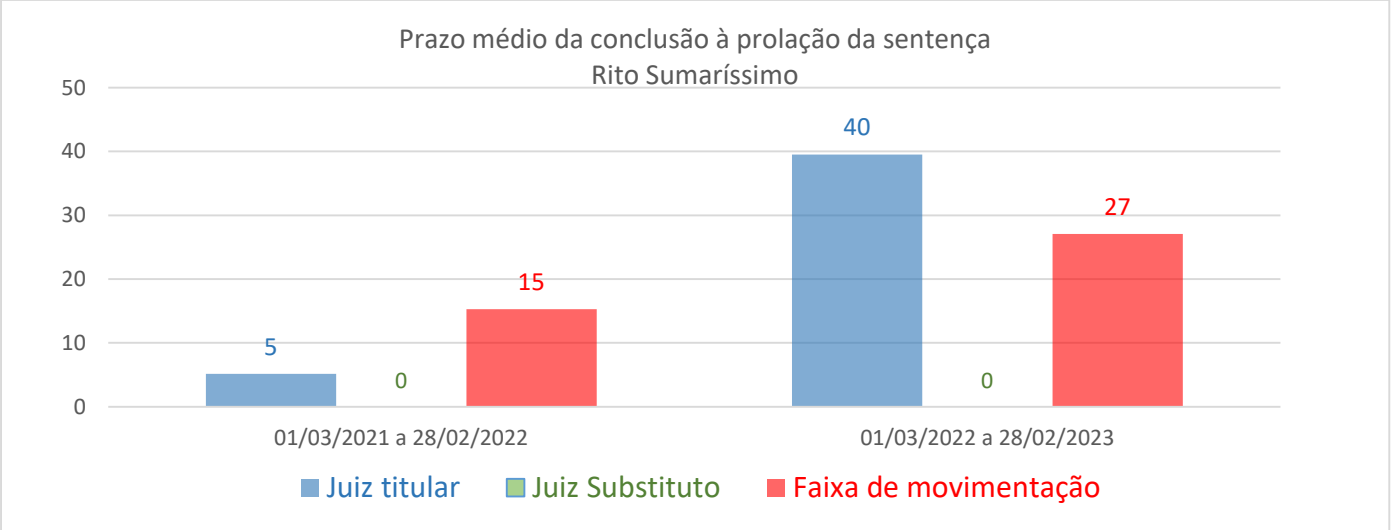

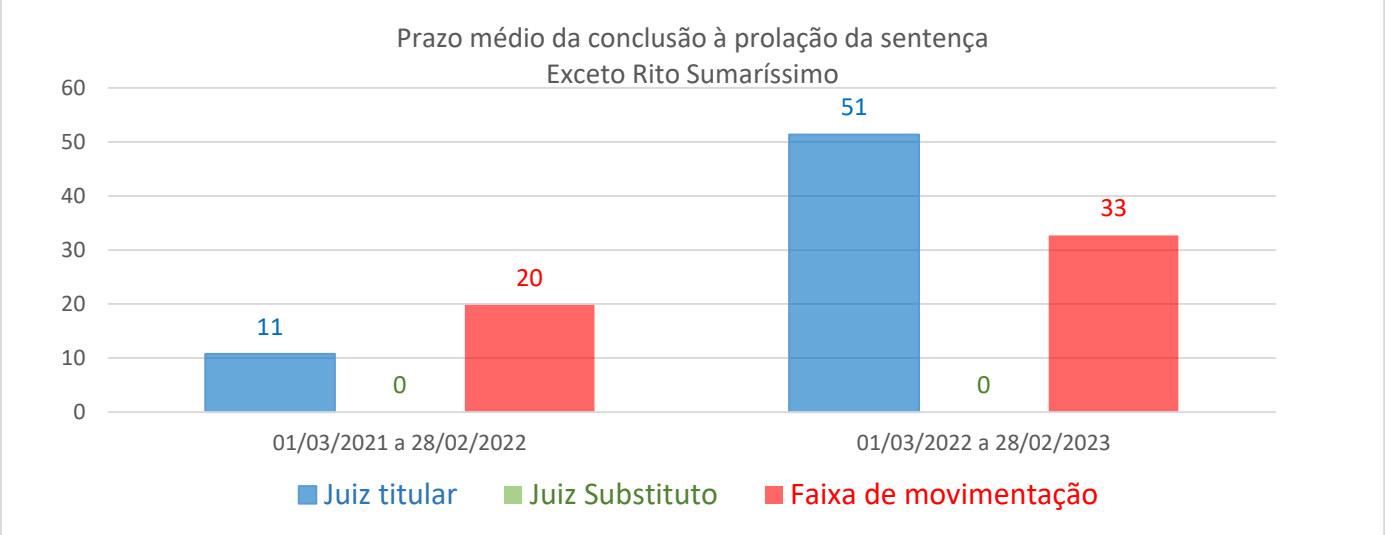

10.3 PRAZO / IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	1ª VT de Esteio	54	74	129	145	139	127	66	77
	Faixa de movimentação	116	97	93	85	119	125	114	113
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Esteio	153	129	170	199	212	150	103	113
	Faixa de movimentação	188	159	160	138	248	204	197	187

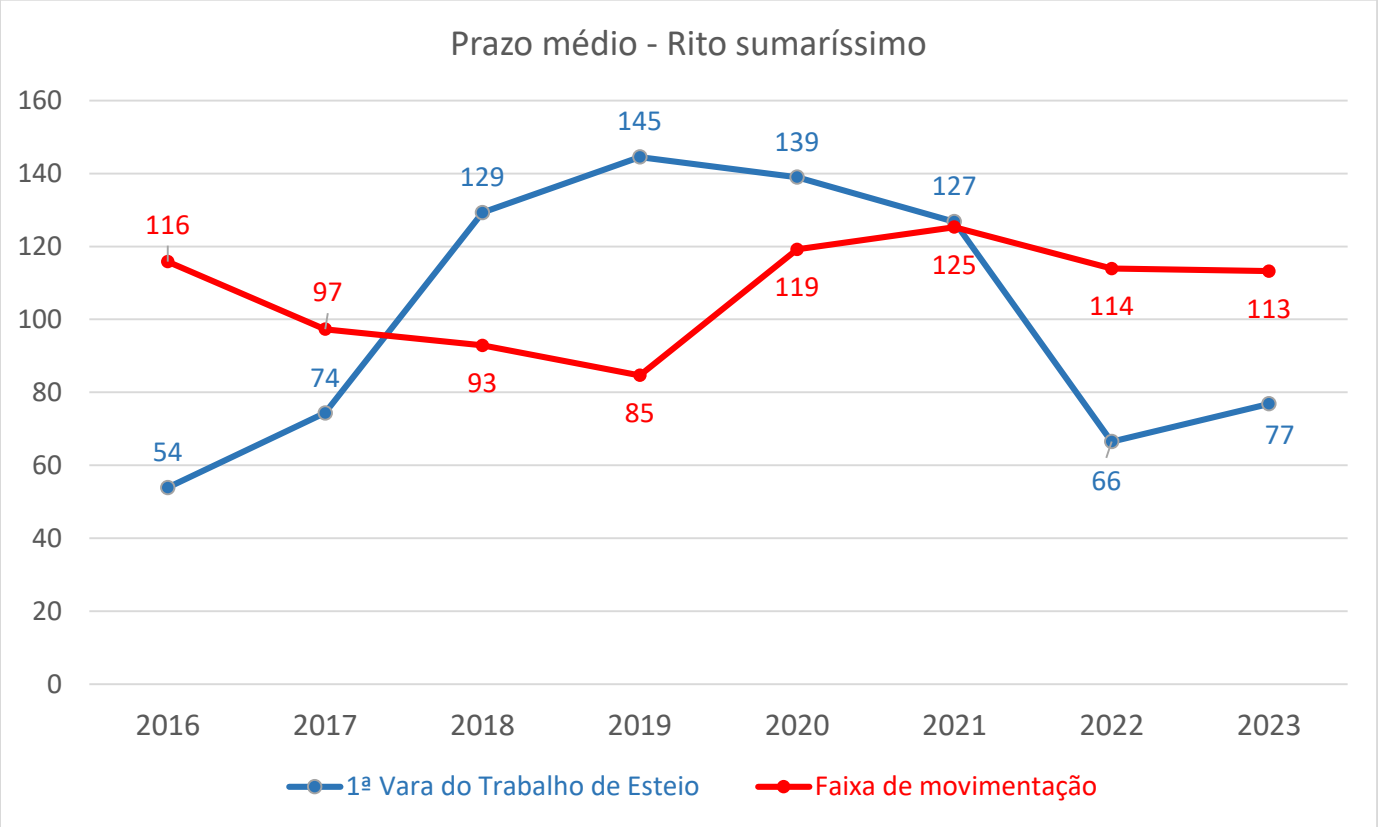

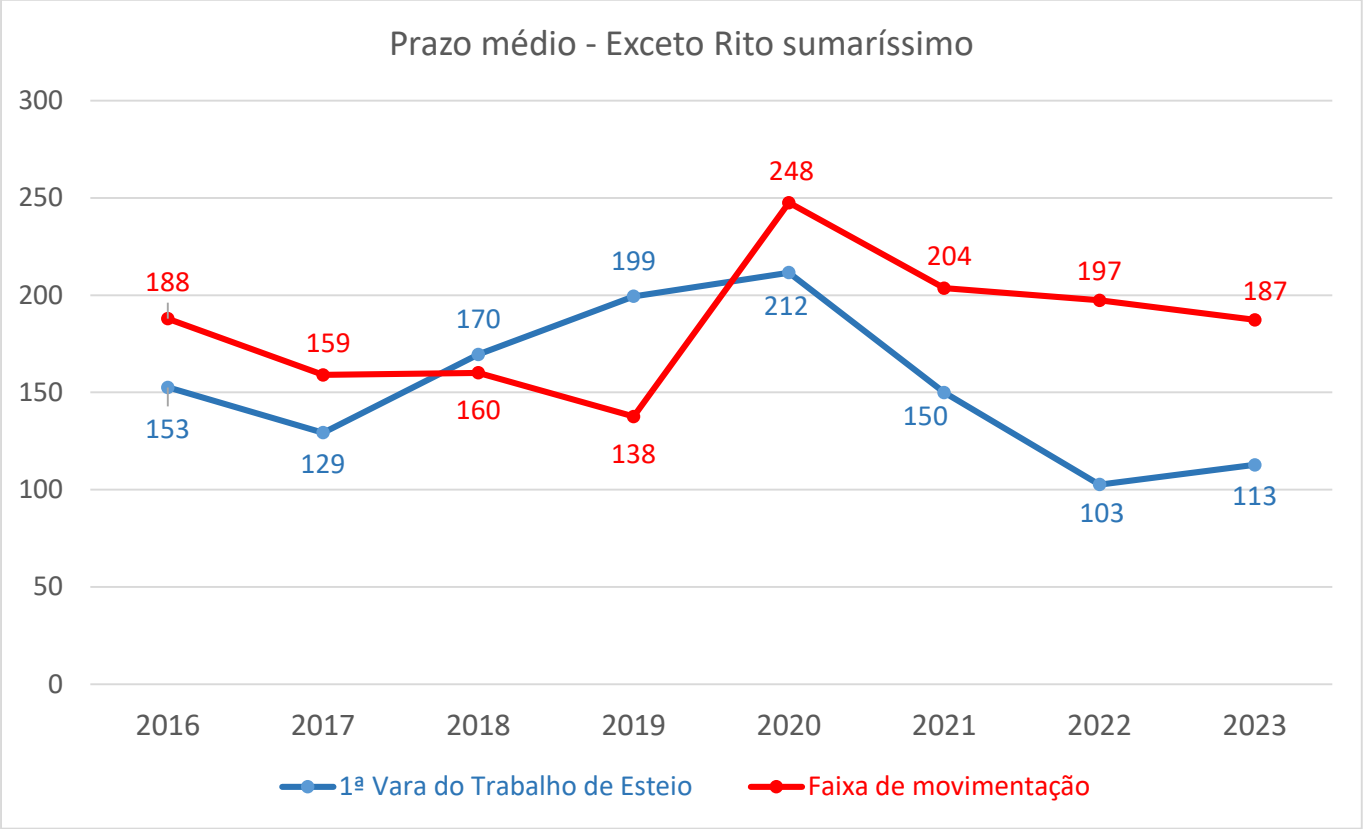

10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Ente Privado	1ª VT de Esteio	298	392	483	485	609	730	1.063	741
	Faixa de movimentação	691	545	745	486	844	985	1.305	2.438
Ente Público	1ª VT de Esteio	984	1.588	1.598	793	1.197	476	680	663
	Faixa de movimentação	561	565	652	680	693	613	923	1.052

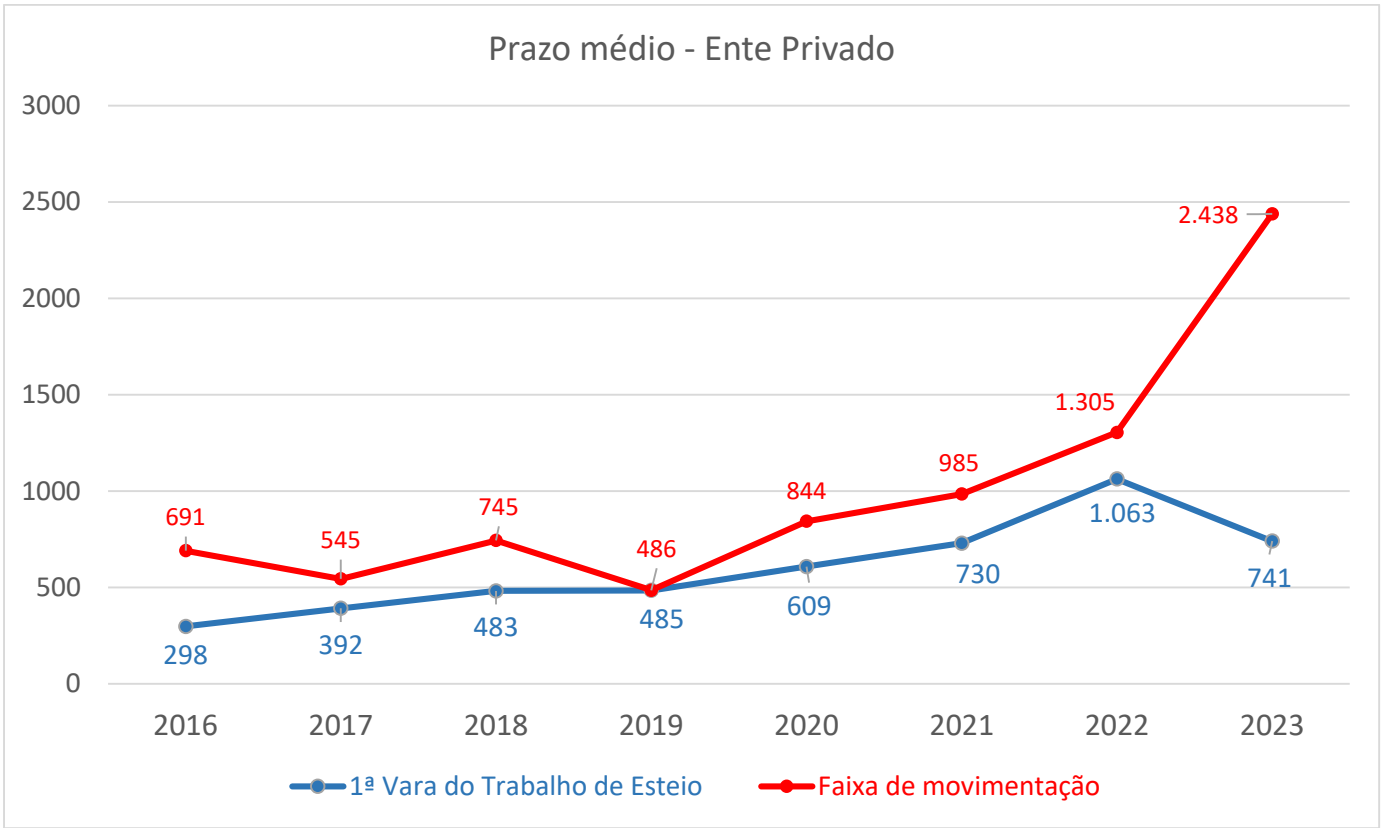
Prazo médio - Ente Privado
3000
2500
2000
1500
1000
500
0
691
545
745
486
844
985
1.305
2.438
298
392
483
485
609
730
1.063
741
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
1ª Vara do Trabalho de Esteio
Faixa de movimentação

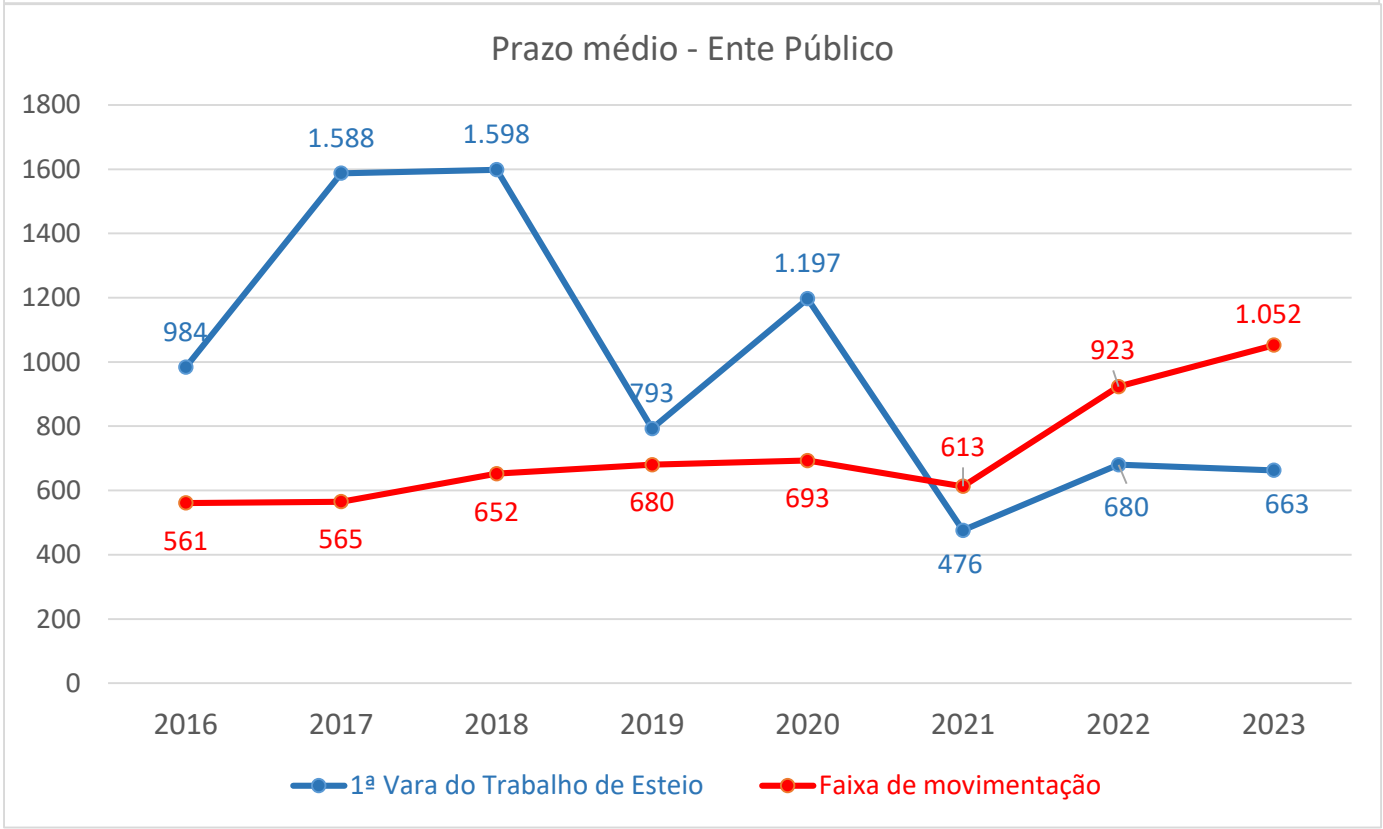
Prazo médio - Ente Público
1800
1600
1400
1200
1000
800
600
400
200
0
984
1.588
1.598
793
1.197
476
561
565
652
680
693
613
923
1.052
680
663
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
1ª Vara do Trabalho de Esteio
Faixa de movimentação

b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO							
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	1ª VT de Esteio	2.108	2.036	2.028	2.340	2.549	2.599
	Faixa de movimentação	2.213	1.912	1.918	2.049	2.144	2.180
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Esteio	1.770	1.890	2.002	2.108	2.200	2.262
	Faixa de movimentação	1.819	1.886	2.071	2.329	2.525	2.592

*no momento, não há valores disponíveis para os anos anteriores a 2018

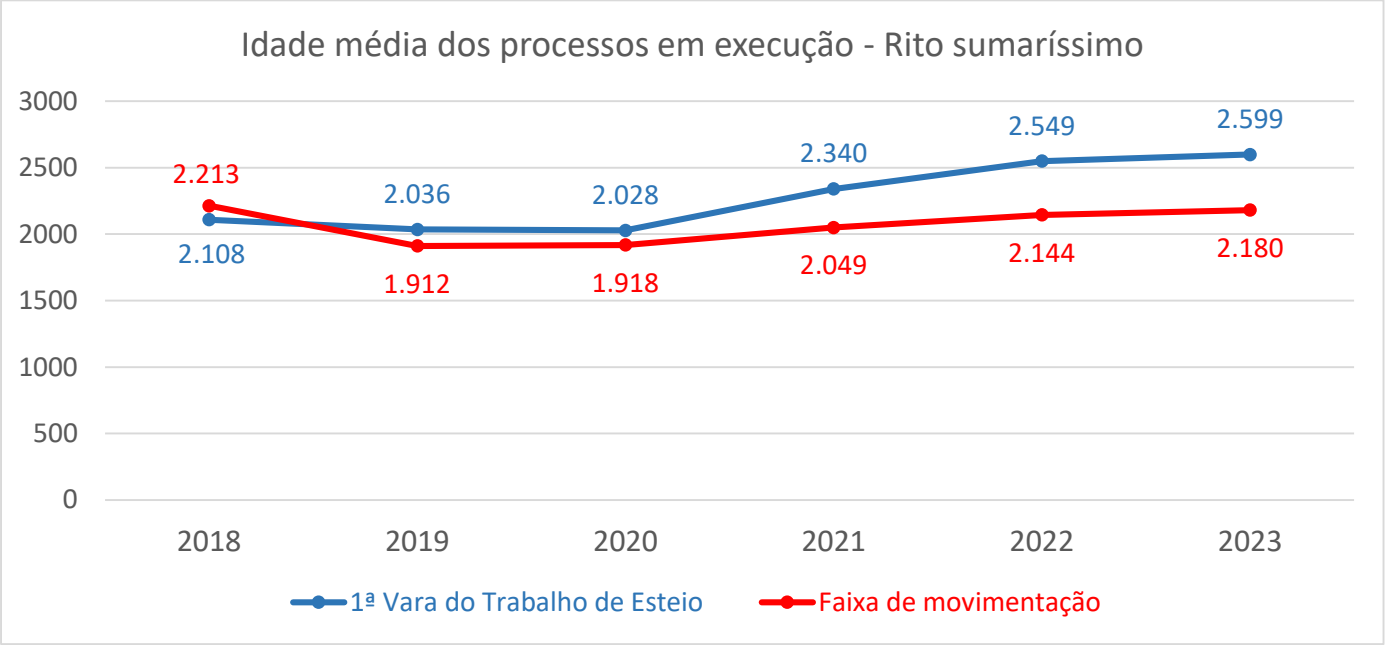

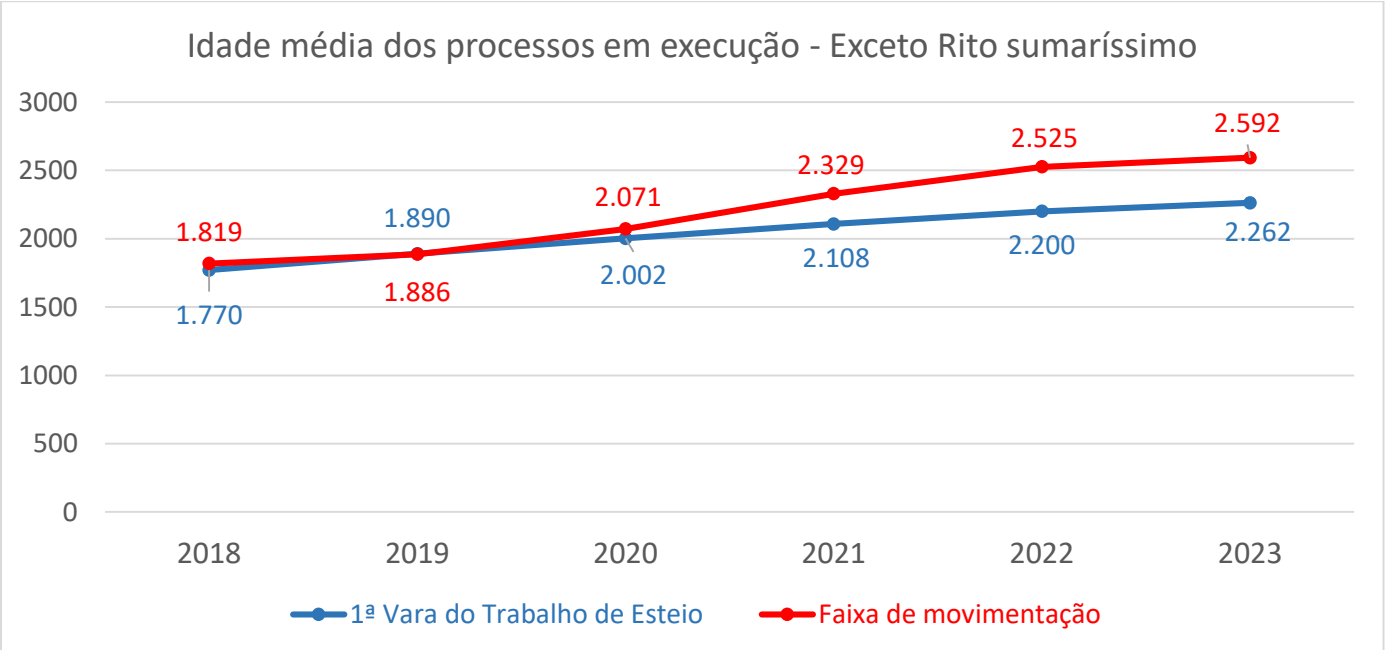

10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	1ª VT de Esteio	359	261	273	331	486	606	794	543
	Faixa de movimentação	384	364	252	259	409	563	632	698
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Esteio	641	691	758	791	1.168	1.192	1.596	1.801
	Faixa de movimentação	620	627	733	719	1.100	1.234	1.406	1.542

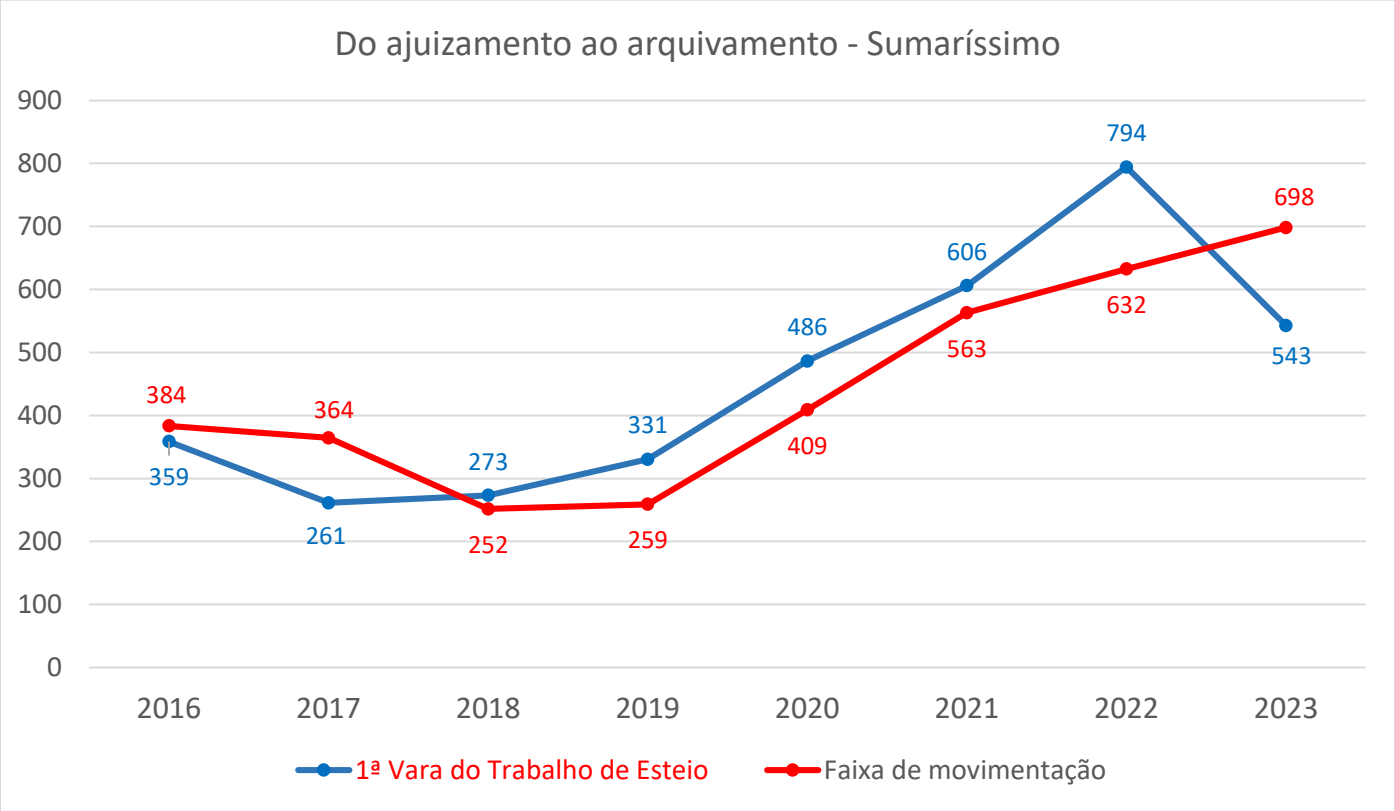

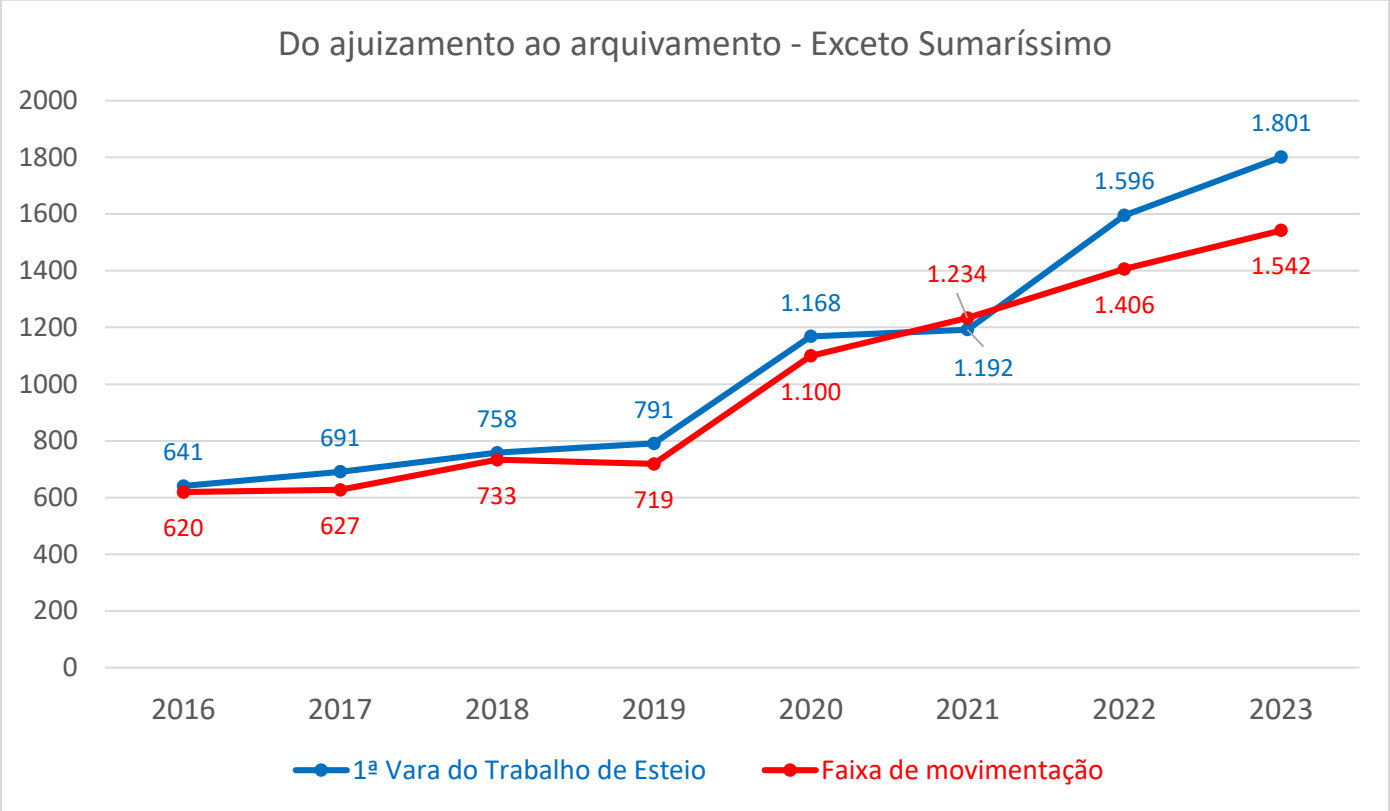

b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)							
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	1ª VT de Esteio	1.163	1.261	1.364	1.543	1.515	1.601
	Faixa de movimentação	1.354	1.238	1.210	1.330	1.413	1.435
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Esteio	1.607	1.737	1.911	2.069	2.192	2.239
	Faixa de movimentação	1.977	2.166	2.331	2.497	2.604	2.639

*no momento, não há valores disponíveis para os anos anteriores a 2018

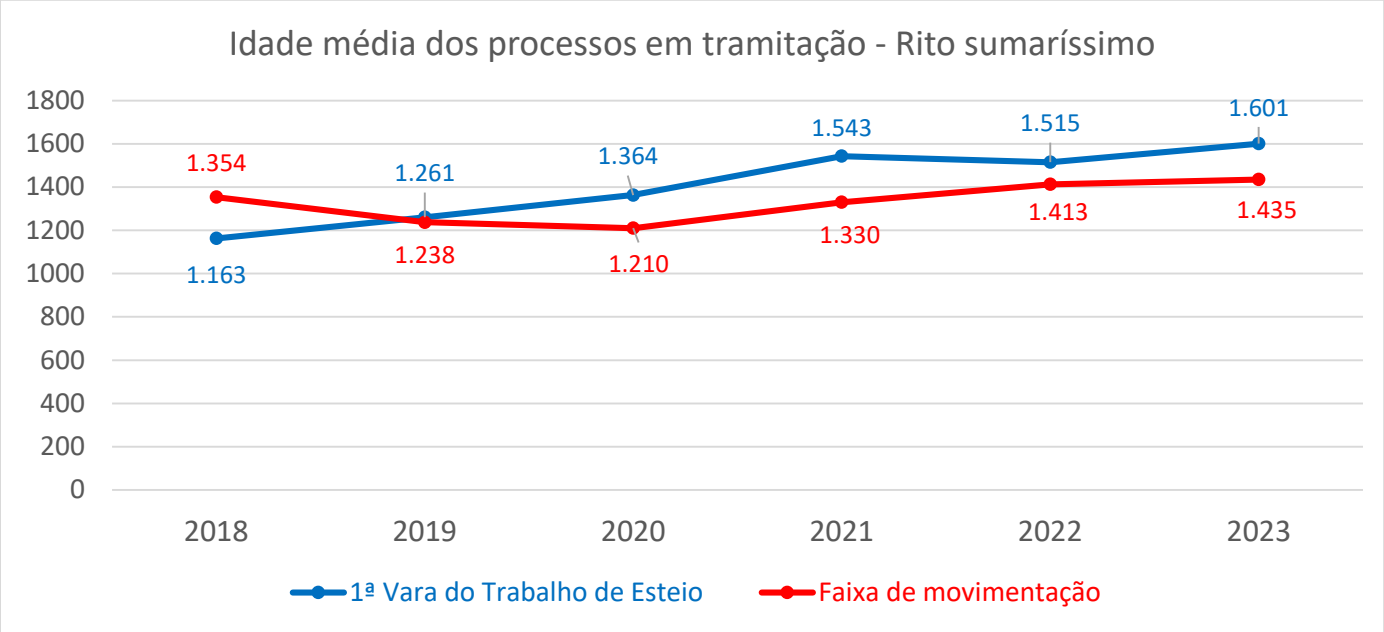

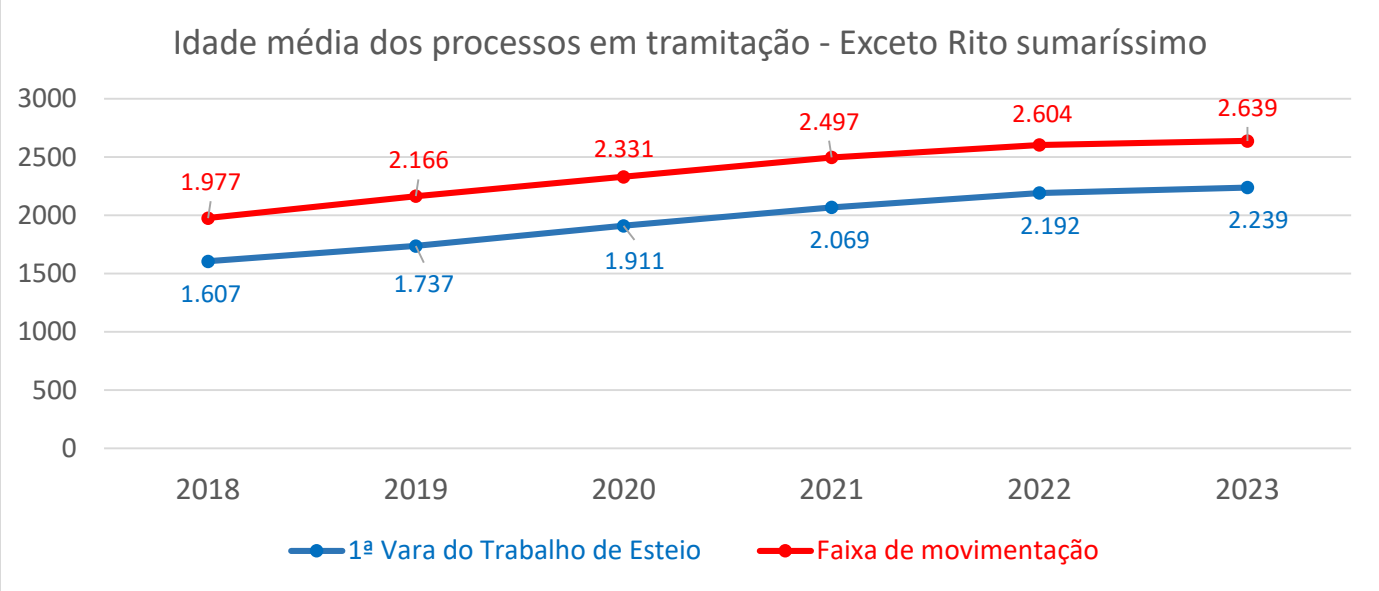

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: *"Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente."*.

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
525	431	**526**	**Meta não cumprida**

11.1.2 Meta 2: *"Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus."*.

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
554	551	**516**	**Meta cumprida**

11.1.3 Meta 3: *"Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% "*.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
34,6%	31,4%	**35,6%**	**Meta não cumprida**

11.1.4 Meta 5: *"Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%"*.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022**	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	52,8%	51,6%	**50,8%**	**Meta não cumprida**

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipal
**Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.*
*** A última atualização do indicador ocorreu em 31/10/2022*

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: "*Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente."*

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 06/03/2023	Solucionados até 06/03/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
70	67	**71**	**Indicativo de não cumprimento da meta**

11.2.2 Meta 2: *"Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus."*

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 06/03/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
457	338	**426**	**Meta ainda não cumprida**

11.2.3 Meta 3: *"Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%"*.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 06/03/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
36,3%	42,9%	**37,3%**	**Indicativo de cumprimento da meta**

11.2.4 Meta 5: *"Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%"*.

	META 5/2023 CNJ			
	Índice de 2021	Índice em 06/03/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	**Dados ainda não disponibilizados pelo CNJ**			

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correcionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em 24 horas, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de 48 horas, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em 48 horas, inclusive aqueles referentes a acordos, para pagamento na execução e para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 02/03/2023, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 01/03/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 02/03/2023, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 28/02/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existe 1 (um) procedimento de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

A Unidade mantém um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções sobrestadas.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *"A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo"*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica realiza consulta no Sistema e-Gestão.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Esteio, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 16/03/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020856-57.2015.5.04.0281	07/12/2021	Embargos de declaração pendentes
0020509-19.2018.5.04.0281	31/05/2022	Embargos de declaração pendentes
0020264-37.2020.5.04.0281	29/06/2022	Embargos de declaração pendentes
0020132-43.2021.5.04.0281	11/08/2022	Embargos de declaração pendentes
0020654-51.2013.5.04.0281	16/07/2015	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020207-92.2015.5.04.0281*	18/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020266-17.2014.5.04.0281*	01/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020214-21.2014.5.04.0281*	04/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020510-77.2013.5.04.0281	17/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/03/2023)
**Processos cujas pendências estão justificadas, conforme indicado, por amostragem, no item 16.2 deste Relatório.*

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	03/2022 a 02/2023	%
Decorrentes de Execução	R$ 10.508.221,74	**58,99%**
Decorrentes de Acordo	R$ 5.780.780,83	**32,45%**

Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R$ 1.525.148,11	**8,56%**
TOTAL	**R$ 17.814.150,68**	**100,00%**

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/03/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	03/2022 a 02/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R$ 142.883,39	**5,73%**
Contribuição Previdenciária arrecadada	R$ 1.884.354,45	**75,54%**
Imposto de renda arrecadado	R$ 467.201,06	**18,73%**
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R$ 0,00	**0,00%**
TOTAL	**R$ 2.494.438,90**	**100,00%**

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/03/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da **1ª Vara do Trabalho de Esteio**, em 1º/03/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	**125**	**27/10/2020**
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Observa-se que, em várias ações, não houve o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com valor e vencimento. Há aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo, mas não de responsável. Não há processos com prazo de GIGS vencido.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com data de vencimento e valor, com vistas ao oportuno arquivamento dos feitos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	**3**	**16/12/2022**
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.		
Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	**161**	**08/08/2022**
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, aguardando designação de audiência de instrução, aguardando cumprimento de carta precatória, aguardando a efetivação de convênios eletrônicos, entre outros motivos. Há aposição de GIGS de tipo de atividade em quase todos os processos, e de responsável e prazo em alguns. Destaca-se, por fim, a existência de 115 processos com o chip laranja “Audiência – não designada” e o chip amarelo “Incluir em pauta - Instrução”, sendo que destes 28 processos tramitam pelo rito sumaríssimo.		

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, com a inclusão de GIGS de tipo de atividade, responsável e prazo em todos os processos. Recomenda-se, ainda, a designação de audiência com a maior brevidade possível nos processos que aguardam inclusão em pauta de instrução.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	**269**	**23/10/2017**
Observações: observa-se a existência de 76 processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com o chip laranja "Sobrestamento Vencido". Há aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo em parte dos processos.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos e, se for o caso, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os processos, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	**457**	**22/11/2022**
Observações: não foram encontrados processos retidos na tarefa por falha no fechamento automático de prazos.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	**114**	**27/07/2022**
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	**13**	**25/02/2023**
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data recente de movimentação.		
Recomendações: recomenda-se a análise e prosseguimento dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	**29**	**24/01/2023**
Observações: observa-se que os processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despachos/decisões, ou aguardam a análise de petições. Há aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo em parte dos processos, e de responsável em todos.		
Recomendações: recomenda-se a análise e prosseguimento dos feitos mantidos na tarefa Análise.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	**21**	**25/01/2023**
Observações: verifica-se número razoável de processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações. Há inclusão de GIGS de responsável em todos os processos, mas não de tipo de atividade e prazo. Observa-se, ainda, que a Unidade mantém na tarefa processos que envolvem efetivamente a criação e/ou a revisão de expedientes e comunicações.		
Recomendações: recomenda-se a inclusão de GIGS de tipo de atividade, responsável e prazo em todos os processos, bem como a análise e prosseguimento dos feitos mantidos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações.		

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentam, no momento do exame, no dia 1º/03/2023, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
02	0020474-20.2022.5.04.0281	1º/03/2023

Assim, resta demonstrada a análise célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, com observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 1º/03/2023, quando o acervo da Vara contava com **1177** processos em fase de conhecimento, **133** processos em fase de liquidação, **653** processos em fase de execução e **6405** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020383-27.2022.5.04.0281 ATOrd
Movimentação processual: os embargos de declaração apresentados pelo reclamante em 19/09/2022 não foram apreciados até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Análise desde 24/01/2023 com GIGS. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *a conclusão dos autos para julgamento dos embargos de declaração.*	
2	**Processo nº 0020141-68.2022.5.04.0281 ATSum**
Movimentação processual: aguarda inclusão em pauta desde setembro de 2022. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências desde 1º/09/2022, com GIGS de tipo de atividade, mas não de responsável e prazo. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *a inclusão do processo em pauta de forma preferencial, por se tratar de rito sumaríssimo.* OBS.: identifica-se quantidade expressiva de processos na tarefa Cumprimento de Providências aguardando inclusão em pauta. Há 115 processos com o chip laranja "Audiência – não designada" e o chip amarelo "Incluir em pauta - Instrução", sendo que destes 28 processos tramitam pelo rito sumaríssimo.	
3	**Processo nº 0020085-06.2020.5.04.0281 ATSum**
Movimentação processual: o processo encontra-se na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo desde 23/02/2023. Porém, não houve o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com valor e vencimento, tampouco a colocação de GIGS para controle do prazo. **Recomendação à Unidade:** ***RECOMENDA-SE*** *o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, bem como a inclusão de GIGS para o adequado controle processual.*	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020058-28.2017.5.04.0281 ATOrd Processo nº 0020047-91.2020.5.04.0281 ATOrd
Movimentação processual: processos que tramitam na fase de liquidação, quando o correto seria na fase de execução, porquanto os cálculos já foram homologados pelo Juízo, conforme decisões de 04/07/2022 e 13/09/2022, respectivamente. Os processos encontram-se na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento desde 16/02/2023 com o chip amarelo "RPV/Precatório – aguardar pagamento". **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *que seja corrigida a fase processual, com o lançamento do movimento "Iniciada a Execução", porquanto de relevante efeito estatístico.*	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020903-60.2017.5.04.0281 ATOrd
Movimentação processual: o processo encontra-se na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento desde 16/12/2022. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *a conclusão da tarefa de arquivamento dos autos, porquanto de relevante efeito estatístico.* OBS.: identificam-se outros 2 processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.	

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas "Arquivo Provisório" e "Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente" foram analisadas no dia 1º/03/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa Arquivo Provisório foram identificados **236** processos, sendo o mais antigo datado de 11/10/2017.

Na tarefa Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente foram identificados **311** processos, sendo o mais antigo datado de 14/02/2020.

Há aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo "Aguardando Final do Sobrestamento", em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **"15.1.9 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento**."

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 16/03/2023, constaram 3 (três) autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	**0001005-37.2012.5.04.0281**	**15/07/2022**
2	**0157100-37.2008.5.04.0281**	**15/12/2022**
3	**0030100-88.2007.5.04.0281**	**31/01/2023**

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16/03/2023)

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 16/03/2023, **não constaram** autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020383-27.2022.5.04.0281	16/12/2022	PEDRO ALEXANDRE KUHN	**41**
2	0020026-52.2019.5.04.0281	12/01/2023	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	**36**
3	0020287-85.2017.5.04.0281	13/01/2023	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	**35**
4	0020645-84.2016.5.04.0281	19/01/2023	DOUGLAS HARTMANN	**31**
5	0020866-33.2017.5.04.0281	19/01/2023	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	**31**

6	0020554-86.2019.5.04.0281	25/01/2023	LUIZ FERNANDO PEREIRA CABRERA	**27**
7	0020557-80.2015.5.04.0281	27/01/2023	FABIO DA SILVA RIBEIRO	**26**
8	0020557-80.2015.5.04.0281	27/01/2023	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	**27**
9	0020328-76.2022.5.04.0281	27/01/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	**28**
10	0020400-97.2021.5.04.0281	27/01/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	**28**
11	0021004-34.2016.5.04.0281	03/02/2023	DANIEL FRANCA NEGRAO	**23**
12	0020128-16.2015.5.04.0281	03/02/2023	LUIS FERNANDO DORNELES DOS SANTOS	**23**
13	0020103-61.2019.5.04.0281	07/02/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	**21**
14	0020103-61.2019.5.04.0281	07/02/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	**21**
15	0020402-43.2016.5.04.0281	09/02/2023	ARLETE VIECILI COLUSSI OLIVA	**19**
16	0020124-32.2022.5.04.0281	10/02/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	**18**
17	0020125-17.2022.5.04.0281	10/02/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	**18**
18	0020126-02.2022.5.04.0281	10/02/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	**18**
19	0020557-41.2019.5.04.0281	16/02/2023	MAXIMILIANO BEYLOUNI SANTOS	**14**
20	0020533-08.2022.5.04.0281	16/02/2023	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	**14**
21	0020312-59.2021.5.04.0281	16/02/2023	GIOVANI PAIM DUTRA	**14**
22	0020094-65.2020.5.04.0281	16/02/2023	MOISES BANDEIRA D ELLY	**14**
23	0020533-08.2022.5.04.0281	16/02/2023	ANA PAULA LOURENCO DE LIMA GARCEZ	**14**
24	0020107-93.2022.5.04.0281	17/02/2023	ANGELO GARCIA GRILLO	**13**
25	0020290-74.2016.5.04.0281	17/02/2023	MARIA PATRICIA ALVES MONTSERRAT	**13**
26	0073000-53.1988.5.04.0281	17/02/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	**13**

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/03/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, e após a citação da reclamada para quitação (48 horas após a citação), uma vez apurado crédito de valor

inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, encontra-se nas **19ª** e **18ª** colocações, respectivamente, nos Índices de Produtividade e Geral de Desempenho, em relação às 27 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

Conforme os gráficos apresentados no item 5.1 da presente ata, a Unidade passou por dois momentos de redução no número de processos ajuizados anualmente, o primeiro ocorrido entre os anos de 2017 e 2018 (coincidente com a entrada em vigor da Lei 13.467/2017) e o segundo, menos intenso, entre os anos de 2019 e 2020 (correspondente ao início da pandemia de COVID-19 e as restrições sociais decorrentes). Em termos de **produtividade** (item 5.1), ou seja, a relação entre o número de processos solucionados e os casos novos por ano, a Unidade possui um histórico de altos e baixos — quanto aos últimos anos, embora a Vara tenha atingido o ótimo percentual de 123% em 2021, recuou para 85% no ano passado, um número praticamente igual ao registrado em 2020, no início da pandemia, cumprindo o destaque de que o número de processos novos pouco variou entre 2020 e 2022.

Em relação ao número de **audiências realizadas** (item 5.4.1), o histórico da unidade é de constante redução anual, exceto apenas em 2021, quando houve um aumento em relação a 2020, o que pode ser creditado à interrupção abrupta dos atos presenciais forçada pelo início da pandemia. No ano passado, a Unidade realizou 317 atos, número muito inferior à média da faixa de movimentação processual, que ficou em 607, e também muito aquém da realidade pré-pandemia.

Também quanto ao número de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1), houve queda no último ano, em relação a 2021, no que a Vara contrariou o crescimento médio verificado em sua faixa de movimentação processual. O número de 428 audiências realizadas em 2022 é praticamente idêntico às 427 audiências realizadas em 2020, quando teve início a pandemia.

No que toca à **duração dos processos**, a Unidade registra constante queda da idade média dos processos em fase de liquidação desde 2020, tendo registrado número muito inferior à média no passado (item 10.3). Já no que se refere ao processo integralmente considerado, registra-se que o crescimento constante do prazo médio (ajuizamento ao arquivamento) paralelo à relativa estabilidade nos indicadores de idade média (processos em tramitação) sugere que a Unidade tem encerrado processos mais antigos (item 10.5). Assevera-se ainda, como destaque positivo, a idade média dos processos não submetidos ao rito sumaríssimo, constantemente abaixo da média da faixa de movimentação processual (item 10.5, “b”).

Quanto à **organização das tarefas**, a Diretora de Secretaria informou que utiliza todos os meios que o PJe disponibiliza: chips, tipo de atividade e designação de responsável. Explicou que as tarefas são divididas por tarefa e por fase do processo.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de desconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza/não utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4. Em entrevista, a Diretora informou que o leiloeiro é nomeado dentre os profissionais de confiança do Juízo.

Segundo informa, ainda, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, mas não os utiliza com regularidade, pois a tramitação dos processos está em dia, o que facilita o controle pelos próprios mecanismos do PJe. Os painéis são utilizados para verificação dos processos físicos arquivados com dívida, para tomada de providências pela Unidade. Tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, os quais são usados, com exceção de alguns como o SIMBA, pela demora e por dar os mesmos resultados que o afastamento de sigilo bancário do SISBAJUD, e o SNIPER, pois abrange menos consultas que os demais convênios, sendo inócuo. Com relação à FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e ao PEPE (Pesquisas Automatizadas) são utilizados quando requeridos pelas partes. A FAE também é utilizada quando há saldo de depósitos judiciais, para utilização em outros processos/unidades.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas quando requerido pelas partes ou quando identificado, pelo Juízo, potencial conciliatório.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade comunica a existência de saldo disponível, utilizando a FAE para esse fim.

A Unidade não observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é arquivado provisoriamente.

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o disposto na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ficando os processos no arquivo provisório.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Esclarece, ainda, que há mais de um ano houve uma solicitação de **eliminação de documentos,** sem resposta até o momento, e que não houve **atribuição de valor histórico** a processos judiciais da Unidade.

A Diretora de Secretaria informou ser *"Necessária a remessa de lotes antigos ao depósito centralizado (desde 2012 estamos com o acervo em nossa unidade)*.

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 3 e 5 do ano de 2022, não cumpridas (itens 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html, realizando

baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.4 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.6 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

15.1.7 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.8 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.9 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

> ***a) Sobre o início da fase de execução no PJe:*** *decidiu a Corregedoria-Geral que "respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como "caso novo de execução" todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como "execução" tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais*

disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo".

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? *Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*

c) Sobre o (des)uso do fluxo "Arquivo provisório" na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo "Aguardando final do sobrestamento" em vez do "Arquivo provisório"? *Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos "só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de "arquivo provisório", [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório"".*

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos Últimos Doze Meses (v. item 5.5.2)

Recomenda-se ao Juiz Substituto Maurício Joel Zanotelli aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas, de modo a se aproximar da média da faixa.

15.2.2 Adiamento de Pauta (v. item 5.4.5)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

15.2.3 Meta CNJ 1/2022 (v. item 11.1.1)

Recomenda-se sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida **(item 11.1.1)**, e que os dados parciais apurados até 06/03/2023 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano **(item 11.2.1)**.

15.2.4 Meta CNJ 3/2022 (v. item 11.1.3)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida.

15.3 À SECRETARIA

15.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
b) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de

controle pela Unidade, para melhoria na organização das tarefas do Painel Global do PJe e na movimentação dos processos.

15.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

15.3.3 Cargas com prazo vencido. Advogados (v. item 13.10.1)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

● Item 6 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se ao Juiz Maurício Joel Zanotelli que profira sentença nos processos indicados no item 6, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.

16.2 À SECRETARIA

● Item 13.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Embargos de Declaração

No processo **0020856-57.2015.5.04.0281** a autora opôs embargos de declaração em duplicidade, na data de 07/12/2021 (Id 7c9bc68 e Id 6c537eb). Entretanto, na sentença de Id 68d8cbf foi lançado apenas um movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento de mais um andamento de julgamento de embargos de declaração da reclamante, para sanar a pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020509-19.2018.5.04.0281**, a ré opôs embargos de declaração em duplicidade, na data de 31/05/2022 (Id 117c345 e Id f914d7b). Entretanto, na sentença de Id 1df784a foi lançado apenas um movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento de mais um andamento de julgamento de embargos de declaração da reclamante, para sanar a pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020264-37.2020.5.04.0281**, o réu Banco do Brasil S/A, opôs os mesmos embargos de declaração duas vezes, uma em 28/06/2022 e outra em 29/06/2022. Entretanto, na sentença de Id 721aa02 foi lançado apenas um movimento de julgamento para esses embargos, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento de mais um andamento de julgamento de embargos de declaração do réu Banco do Brasil S/A para sanar a pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020132-43.2021.5.04.0281**, os primeiros embargos de declaração apresentados em 11/08/2022 (Id 3e7e954) foram excluídos do processo, pois indevidamente protocolados pela parte, sendo relacionado a outro processo (manifestação de Id 50406c8 e certidão de Id e17c8b6). No entanto, a exclusão da petição não está baixando a pendência no sistema e-Gestão, devido a um movimento adicional lançado pelo PJe na petição de embargos de declaração. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade lance, apenas para fins estatísticos, o movimento de conclusão e de solução dos embargos de declaração (*Acolhidos*, *Acolhidos em parte* ou *Não acolhidos os embargos de declaração*).

Incidentes na liquidação/execução

No processo **0020654-51.2013.5.04.0281**, a impugnação à sentença de liquidação (Id f059936) apresentada pela reclamada (Guinness Construtora de Obras Ltda.) em 16/07/2015 foi apreciada pela Magistrada da Unidade em 30/07/2015 (decisão de Id a794bf0). Contudo, não foi lançado qualquer movimento de julgamento correspondente, o que gera pendência no e-Gestão. Diante disso, determina-se à Unidade que proceda o lançamento adequado de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: "*Extinto com resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Extinto sem resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; ou Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão.*"

No processo **0020207-92.2015.5.04.0281**, a impugnação à sentença de liquidação protocolada em 18/02/2022 (Id ddd9839) não foi apreciada até o presente momento, razão pela qual segue pendente no sistema e-Gestão. Entretanto, verifica-se que há um PEPT que determinou a suspensão das execuções e uma anotação (GIGs) de que a impugnação à sentença de liquidação ainda não foi apreciada, motivo porque resta justificada a pendência.

No processo **0020266-17.2014.5.04.0281**, a impugnação à sentença de liquidação protocolada em 01/06/2022 (Id 16e32f6) não foi apreciada até o presente momento, razão pela qual segue pendente no sistema e-Gestão. Entretanto, verifica-se que há um PEPT que determinou a suspensão das execuções e uma anotação (GIGs) de que a impugnação à sentença de liquidação ainda não foi apreciada, motivo porque resta justificada a pendência.

No processo **0020214-21.2014.5.04.0281**, a impugnação à sentença de liquidação protocolada em 04/07/2022 (Id a7113c4) não foi apreciada até o presente momento, razão pela qual segue pendente no sistema e-Gestão. Entretanto, verifica-se que há uma anotação (GIGs) de que a impugnação à sentença de liquidação ainda não foi apreciada, motivo porque resta justificada a pendência.

No processo **0020510-77.2013.5.04.0281** no dia 14/06/2022 o executado e outros apresentaram embargos à execução, penhora e avaliação (Id fda7a28) que foi recebida em 20/06/2022 (despacho Id 9355359) e teve nomenclatura alterada para "embargos à execução" em 17/07/2022. Tais embargos à execução foram apreciados pelo Magistrado da Unidade em 30/10/2022 (decisão de Id 622eadb), com respectivo lançamento de decisão. Ocorre que o executado já havia apresentado embargos à execução em 18/03/2022 (Id fe06870), os quais ficaram pendentes de julgamento. Portanto, o andamento de sentença lançado em 30/10/2022 deu baixa no incidente anterior, datado de 18/03/2022. Diante disso, para resolver a pendência no sistema e-Gestão, determina-se à Unidade que efetue, em relação ao incidente processual de 17/07/2022, conforme o resultado da decisão de Id 622eadb, o andamento "*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão*", disponível no lançador de movimentos.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

● Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)

A Secretaria deve continuar lançando no "controle de valores" dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de

expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
b) Proceder à designação de audiência com a maior brevidade possível nos processos que aguardam inclusão em pauta, observadas as prioridades processuais.

● RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

● Itens 13.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

● Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

17 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto designado, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Esteio no dia 23/03/2023, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, sem que tenham comparecido interessados.

18 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de documento no formato ".PDF" ao *e-mail* **vice_cor@trt4.jus.br**, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

19 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Leandro Krebs Gonçalves, pelo Juiz Substituto designado, Maurício Joel Zanotelli, pela Diretora de Secretaria, Camila Centenaro Levandowski, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DESª. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional